

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2025

(UASG) ÓRGÃO GERENCIADOR

UASG: 926720 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PR

OBJETO

2.1 - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA A UTILIZAÇÃO DO CIRUSPAR/SAMU 192 SUDOESTE DO PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PROCESSO

R\$ 504.306,40

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 14/03/2025 às 08:00 HORAS (Horário de Brasília)

ENDEREÇO PARA ACESSO:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR VALOR POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO/ FECHADO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEI 14.133/2021, ARTIGO 28, INCISO I

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025
PROCESSO N.º 01/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 90001/2025**

É de fundamental importância à leitura integral e minuciosa do Edital e seus Anexos, bem como da legislação pertinente. Este Edital contempla as inovações trazidas pela Nova Lei de Licitações 14.133/2021, portanto, é indispensável que os licitantes conheçam a nova legislação.

1. PREÂMBULO

1.1 – O Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, Estado do Paraná, UASG N.º 926720, através de sua Diretora Geral, a Sra. **Kelly Cristine Custódio dos Santos**, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, e de conformidade com as disposições contidas na Lei Federal n.º 14133 de 01 de abril de 2021, Lei complementar n.º 123/06 e suas alterações posteriores e, torna público aos interessados, que realizará Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para o objeto abaixo, nas condições fixadas neste Edital, sendo a licitação do tipo “**menor preço**”, com critério de julgamento “**menor valor por item**”.

Em conformidade com os preceitos da Lei Federal n.º 14133 de 01 de abril de 2021, Lei complementar n.º 123/06 e suas alterações posteriores e pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - <https://www.gov.br/compras/pt-br>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:

1.2. A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 08 H (OITO HORAS) DO DIA 14 DE MARÇO DE 2025.

1.3 - Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.4 - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASGOVBR através do site: - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do CIRUSPAR, denominado Pregoeiro (a), designado pela Resolução n.º 48/2024.

1.6 - O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitações, na Sede do CIRUSPAR, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Assis Brasil, n.º 608, Vila Izabel, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: <http://ciruspar.pr.gov.br/licitacoes> / <https://www.gov.br/compras/pt-br> / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Demais informações, fones: (46) 3225-2431, e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

2. DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha para a utilização do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste do PR, conforme descrição do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 - Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços.

2.3 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2.4 - A presente licitação é de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, em atendimento à Lei n.º 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei n.º 147/2014.

2.5 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

2.6 - A existência do registro de preços não obriga o CIRUSPAR a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.7- A empresa contratada deverá atender as solicitações do CIRUSPAR mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade de fornecimento dos materiais observando os limites máximos estimados.

2.6 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderá participar deste Pregão, qualquer empresa legalmente constituída com ramo de atividade compatível

com o objeto desta Licitação desde que satisfaça as exigências do Edital e esteja previamente credenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.2 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF e proceder ao seu credenciamento de acordo com os procedimentos do Sistema.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou que aqueles se tornaram desatualizados.

3.3 - Além de ser exclusiva e formalmente responsável pelas transações efetuadas em seu nome, a licitante assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da Licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 - Além de ser exclusiva e formalmente responsável pelas transações efetuadas em seu nome, a licitante assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 - Para o item 01, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.4 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:

4.4.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s).

4.4.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a Licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados

4.4.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a Licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.4.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da Licitação, impossibilitada de participar da Licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4.4.4.1 - O impedimento de que trata o subitem anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante ou ainda, a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

4.4.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na Licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.4.6. - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

4.4.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.4.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante.

4.4.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.4.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da Licitação ou da execução do Contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.11 - Os interessados que se encontrem sob falência ou estejam em processo de dissolução ou liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.5 - Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei 14.133/2021.

4.6 - Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, ou reunidas sob a forma de consórcio, podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

4.7 - As empresas que participarem da Licitação, isoladamente ou em consórcio, deverão examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

4.8 - A empresa que optar por participar em Consórcio não poderá concorrer nesta Licitação como integrante de outros Consórcios ou isoladamente, seja diretamente, seja indiretamente, por empresa pertencente ao mesmo Grupo Econômico (controle societário comum).

4.9 - O Consórcio vencedor deverá ser formalmente constituído e registrado antes da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, sendo que o registro deverá ser feito nos termos do art. 15, §3º da Lei 14.133/2021, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

4.10 - É obrigatória a apresentação e cumprimento, por todos os integrantes do Consórcio, dos documentos e requisitos de habilitação na forma prevista neste Edital e seus anexos, sob pena de inabilitação do Consórcio.

4.11 - A inabilitação de qualquer empresa integrante do Consórcio acarretará a automática inabilitação deste.

4.12 - As empresas reunidas em consórcios, ainda deverão atender às seguintes condições:

a) Deverá ser apresentada indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender as condições de liderança.

b) A empresa líder deverá ter poderes de representação do Consórcio perante terceiros, sem prejuízo da responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

I - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

c) As empresas que optarem por participar em consórcio deverão apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados;

d) O termo de compromisso deverá definir o percentual de participação de cada um dos consorciados, bem como, conter cláusula definindo que as participantes responderão solidariamente por todos os atos praticados pelas partes, seja durante as fases da Licitação ou durante a execução do Contrato, que dela eventualmente decorra;

e) Os consorciados responderão em conjunto e isoladamente por todos os atos do CONSÓRCIO;

f) Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada, a exclusão ou, ainda, a alteração nos percentuais de participação dos membros consorciados a partir da data da entrega dos envelopes até a assinatura do Contrato;

g) Após a assinatura do Contrato, não poderá o CONSÓRCIO ter a sua composição ou constituição alterada, ou sob qualquer forma modificada, sem prévia e expressa autorização.

5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias antes da data abertura do Pregão.

5.2 - Incumbe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor requisitante do processo, decidir sobre os pedidos de impugnação ou esclarecimento, que serão divulgados em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.5 - O termo de impugnação deverá ser protocolado junto ao CIRUSPAR, na Rua Assis Brasil, nº 608, Vila Isabel, em Pato Branco-PR, ao Pregoeiro responsável ou encaminhado via e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

5.5.1 - Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.

5.5.2 - O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CIRUSPAR quanto do emissor.

5.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante ou cidadão que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão.

5.7 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.8 - A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.7.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.8 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.9 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração decorrente do acolhimento não comprometer a formulação das propostas.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA

6.1 - Os licitantes encaminharão exclusivamente pelo sistema, por meio de chave de acesso e senha, proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

6.2 - Serão consideradas inválidas as propostas e documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

6.3 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).

6.3.1 - Para fins de agilidade e economicidade dos recursos públicos, aqueles proponentes que oferecerem lances/propostas com mais de 2 (duas) casas decimais, terão suas propostas finais reajustadas, sem prévia consulta, sendo desconsiderado o 3º (terceiro) e/ou demais dígitos, sem arredondamento.

6.4 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.5 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

I - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

II - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

III - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

IV - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6.6 - O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6.3 - O licitante organizado em sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 e 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no edital e seus anexos, descrevendo as **características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema e o preço ofertado.**

6.11 - Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o CIRUSPAR.

6.13 - **EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL COMPRAS GOV, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.**

6.14 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.

6.15 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.16 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.17 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como, de fornecer os materiais,

6.18 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7. ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e endereço eletrônico indicado neste edital.

7.1.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.3 - Os lances deverão ser ofertados em “MENOR PREÇO POR ITEM”.

7.3.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

7.3.2 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.7 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação das licitantes antes do término da fase de lances.

7.8 - Para o envio de lances do presente processo, o modo de disputa será o modo “ABERTO E FECHADO”

7.8.1 - Neste modo, a etapa de envio de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

7.8.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.8.3 - Após a etapa de que trata o subitem 7.8.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8.3.1 - No procedimento de que trata o subitem 7.8.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.8.4 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.8.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no subitem 7.8.3.1.

7.8.5 - Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

7.9 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.9.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.9.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.9.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.9.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.5 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.9.6 - Caso ocorra o empate entre duas propostas conforme item anterior, será dada preferência sucessivamente, a:

I - Empresas estabelecidas no Estado do Paraná;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

7.9.6.1 - Caso a regra prevista no 7.10.6 deste artigo não solucione o empate, será realizado sorteio eletrônico.

7.10 - Finalizadas as etapas de lances e eventual desempate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e constantes no item 03 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - SICAF;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>); e

IV - Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.11 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, momento em que o Pregoeiro poderá realizar negociação, encaminhando contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço (lance ou proposta), para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.12 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a negociação de que trata o item 7.12, poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação.

7.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14 - NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO ITEM 1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.

7.15 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - Contiver vícios insanáveis;

II - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

8. DA CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - Encerrada a etapa de julgamento, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este anexe a PROPOSTA DE PREÇOS no prazo de até 02h (duas horas) úteis, em conformidade com o último lance ofertado ou negociado.

8.1.1 - É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo; ou

8.1.2 - De ofício, quando constatado que o prazo estabelecido é insuficiente para envio da proposta de preços.

8.2 - **A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA DEVERÁ SER APRESENTADA** contendo, preferencialmente: Razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração) e conter a descrição completa dos itens/lotes vencidos, marca./modelo (quando for o caso), quantidade estimada, preço ofertado, prazo de validade da proposta, e conter a declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo de proposta, ANEXO III deste edital.

8.2.1 - A empresa ou o consórcio deverá apresentar proposta contendo preço em todos os itens objeto deste processo.

8.2.2 - A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.3 – Para fins de julgamento de proposta, será considerada a proposta final ajustada enviada pela licitante, privilegiando a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, a licitante terá a faculdade de alterar a marca, modelo e/ou fabricante no momento do envio da proposta ajustada, em relação ao que foi originalmente indicado no cadastramento da proposta inicial no sistema.

8.3.1 – Após o envio da proposta ajustada contendo marca, modelo e/ou fabricante, não será permitido realizar alterações subsequentes.

8.3.2 – A marca, modelo e/ou fabricante deverá respeitar as especificações técnicas exigidas no edital, garantindo a compatibilidade com o objeto licitado e a qualidade mínima requerida.

8.4 – O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, comunicar via chat a suspensão da sessão pública. Nesta comunicação, será informado o motivo da suspensão, bem como a nova data e horário previstos para a retomada, sempre que for necessário garantir o tempo adequado para análise de catálogos, folders, amostras, ou quaisquer outros documentos ou elementos que exijam avaliação pela equipe técnica antes da aceitação final das propostas.

8.4.1 – Quando o objeto da licitação impossibilitar a definição imediata da data de retomada da sessão no momento da suspensão, o Pregoeiro deverá, posteriormente, comunicar a nova data e horário com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Essa comunicação será realizada via chat e publicada no quadro de avisos da sessão, assegurando ampla divulgação aos licitantes.

8.5 – Junto com a proposta de preços ajustada, deverá a empresa convocada apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas do objeto licitado, que constam no Termo de Referência.

8.6 – Para aprovação das propostas, a apresentação da documentação relativa aos itens descritos no item 8.5 poderá ser dispensada, a critério da equipe técnica, nos casos de produtos, marcas ou similares que já sejam de seu conhecimento.

8.6 - Ultrapassada a fase do julgamento de proposta, serão analisadas as condições de habilitação definidas no edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa que teve sua proposta de preços ajustada APROVADA, será convocada via chat pelo (a) Pregoeiro (a), para no prazo de até 02 (duas) horas úteis, encaminhar os documentos de habilitação. Toda a documentação de habilitação poderá ser encaminhada concomitantemente com a proposta ou encerrada a fase de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá complementar ou substituir a documentação exigida, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema.

9.2 - É facultado o (a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido é insuficiente para o envio da documentação.

9.3 - Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, desde que necessários à confirmação daqueles exigidos em Edital e já apresentados, dentro do prazo estabelecido no item anterior.

9.4 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5 - Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o (a) Pregoeiro (a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O (a) Pregoeiro (a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CIRUSPAR quanto do emissor.

9.6 - Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

9.7 - A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

9.7.1 – Declaração unificada da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato e de que não existe em seu quadro de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisões (opção de modelo no ANEXO V).

9.7.2 - Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte (opção de modelo no ANEXO VI);

9.8 - A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou a última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.9 - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

II - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

IV - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

9.10 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:

I - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 120 dias contados a partir da sua emissão.

9.12- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n 123/2006 e alterações.

9.13 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, as empresas nesta condição

serão declaradas habilitadas sob condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

9.14 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.15 - Serão aceitas como prova de regularidade para com o Fisco, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.16- Será considerada Microempresa aquela que tiver auferido, no exercício social anterior, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e Empresa de Pequeno Porte aquela que tenha auferido receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações.

9.17- Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo quando houver irregularidade.

9.17.1 - Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do proponente como vencedor, prorrogável por igual período, a critério do pregoeiro (a), para a regularização mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.17.2 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à assinatura da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.18 - Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

9.19 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

9.20 - Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.21 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.22 - A verificação pelo Pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.23 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.24 – Com o objetivo de garantir a transparência no processo licitatório, após a consulta dos documentos de habilitação da licitante previamente classificada como vencedora, seja por meio do SICAF ou de sítios eletrônicos oficiais, o Pregoeiro deverá dar publicidade à documentação, disponibilizando-a por meio de link compartilhado no chat da sessão pública, acessível a todos os participantes.

9.25 – Caso a própria licitante já tenha dado publicidade aos documentos de habilitação ou nos casos em que a documentação tenha sido apresentada em atendimento à diligência solicitada pelo Pregoeiro via chat da sessão, será dispensada a realização do procedimento descrito no item 9.24.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.4 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.5 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.6 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.7 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.8 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.9 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.10 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://ciruspar.pr.gov.br/licitacoes>

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o CIRUSPAR convocará o adjudicatário a comparecer, no prazo de até 05 (cinco) dias, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21. Nos casos em que a Ata for encaminhada via correio ou em meio eletrônico, a contratada terá o mesmo prazo para devolução, ou seja, até 05 (cinco) dias contados do recebimento.

11.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que ocorra dentro do prazo e o motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

11.4 - Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de referência.

11.5 - O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados no PNCP e no Portal de transparência do Consórcio.

11.6 - A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

11.7 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços, nos termos do subitem anterior, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 - Será incluído, como anexo da ata de registro de preços, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação, com a finalidade de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:

I - quando o fornecedor registrado descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

II - quando o fornecedor sofrer sanção prevista no inc. III, quando aplicada pelo CONSÓRCIO, ou pelo IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - quando o fornecedor não aceitar o preço revisado pela administração;

IV - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

V - No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração.

12.2 - Para fins de formação de cadastro de reserva, será considerada a manifestação realizada pelas empresas no momento da convocação para formação do cadastro de reserva no sistema Comprasgov, quando da homologação do certame pela autoridade competente.

13. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 - Os pedidos são efetuados exclusivamente via e-mail, devendo a Contratada informar na proposta de preços um único e-mail para o qual os pedidos deverão ser encaminhados.

13.2 - O envio do pedido no e-mail informado na proposta será considerado como recebido e lido não podendo o fornecedor alegar desconhecimento.

13.3 - Os pedidos serão efetuados, de acordo com a necessidade, nas quantidades determinadas, através de Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

13.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho o fornecedor terá um prazo não superior a 20 (vinte) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados.

13.5 - A entrega dos produtos, deverá ser feita na Sede do CIRUSPAR, situada na Rua Assis Brasil, nº 622, Bairro Vila Isabel, na cidade de Pato Branco/PR – CEP: 85.504-293.

13.6 - No momento da entrega todos os produtos deverão ter **no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da validade total para produtos em geral e 90% (noventa por cento) para produtos específicos conforme descritivo do item.**

13.7 - Excepcionalmente quando constatado não atendimento da validade plena dos produtos, em favor e a critério do CIRUSPAR, o fornecedor poderá apresentar, junto com a Nota Fiscal, Termo de Compromisso de Troca para garantir a cobertura da validade perdida, podendo o objeto, em caso de vencimento, ser devolvido para substituição, em cumprimento as cláusulas contratuais.

13.8. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o servidor do departamento solicitante terá um prazo de 07 (sete) dias para conferência da Nota Fiscal, quantidades, bem como verificar a conformidade dos produtos com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o CIRUSPAR deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição dos cobertores junto a contratada.

13.9 - Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o servidor do departamento solicitante atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para pagamento.

13.10 - A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

13.11 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do objeto com especificação diversa a contida na Ata de Registro de Preços.

13.12 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento.

13.13 - A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

13.12 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir da publicação do extrato no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos atestados na Nota Fiscal pelo recebedor.

14.2 - A NOTA FISCAL deverá vir com o objeto minuciosamente descrito em conformidade com o empenho, onde estão descritas as respectivas individualidades de cada um, e nos termos da instrução normativa 1234/12, da RFB que dispõe sobre o IR retido na fonte, requer seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido.

14.3 - Constatados erros, divergências ou outra falha nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, os pagamentos ficarão retidos até que seja realizada a correção dos problemas.

14.4 – Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

15 - 03.001.10.122.0003.2003.3.3.90.30.00 – Manutenção da Coordenação de Administração

3.3.90.30.19 - Material de acondicionamento e embalagem

3.3.90.30.21 - Material de limpeza e produção de higienização

3.3.90.30.24 - Material para manutenção de bens imóveis

3.3.90.30.25 - Material para manutenção de bens móveis

3.3.90.30.28 - Material de proteção e segurança

3.3.90.30.99.01 – Material de copa e cozinha

14.5 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo se verificar a existência de saldo.

14.6 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

14.7 - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a verificação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), verificação de regularidade relativa a Fazenda Federal (Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

14.8 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.2.8 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.2.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.2.10 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.2.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação

14.9 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CIRUSPAR, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento.

15. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 - Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução.

15.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a entidade gerenciadora convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

15.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, fica facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública; e

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao gestor do contrato a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.5 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.6 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços, a administração poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.7 - Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.8 - Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.9 - Liberado o fornecedor, a administração poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.10 - Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

15.11 - Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O registro de preços será cancelado nas seguintes hipóteses:

I - Quando o fornecedor:

a) for liberado;

b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista no art. 18.2 inc. III, quando aplicada pelo Consórcio, ou pelo IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Não aceitar o preço revisado pela Administração;

II - No caso de por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

17. ANTICORRUPÇÃO

17.1 - As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº

12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

18. SANÇÕES

18.1 - O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

III - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; **V** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VII - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

VIII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração; **V** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 - A multa a ser recolhida, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1.

18.5 - O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens I, II e III do item 18.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CONSÓRCIO pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.6 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada o responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII do subitem 18.1, bem como pelas infrações dos subitens I, II e III do item 18.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido no item 18.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.7 - A sanção estabelecida no subitem IV do item 18.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da coordenação geral;

18.8 - As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II do mesmo item.

18.9 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.10 - A aplicação das sanções previstas no item 18.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONSÓRCIO.

18.11 - Da aplicação das sanções previstas no item 18 caberá recurso nos termos dos artigos 166, 167 e 168 caput da Lei 14.133/2021.

18.12 – **Todas as notificações, intimações, comunicados e outros atos, serão efetuados exclusivamente via e-mail, através do e-mail informado pela licitante para envio dos atos oficiais em seus documentos de habilitação.**

18.13 – **Os e-mails enviados pelo CIRUSPAR ao e-mail informado pela licitante serão considerados como recebidos e lidos não podendo o fornecedor alegar desconhecimento posteriormente.**

18.14 – **Os prazos concedidos para respostas, defesas e recursos, serão considerados a partir do próximo dia útil da data de envio do e-mail pelo CIRUSPAR.**

19 - DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os setores do CIRUSPAR.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro (a) e os licitantes.

20.3 - Será facultado ao Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico ao requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

20.3.1 - O Pregoeiro (a) poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

20.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro (a).

20.5 - As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

20.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no CIRUSPAR, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

- 20.9** - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 20.10** - A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no art. 149 da Lei 14.133/2021.
- 20.11** - O resultado da licitação será divulgado na sua íntegra pelo Portal COMPRASGOV e através do site <http://ciruspar.pr.gov.br/licitacoes> / <https://www.gov.br/compras/pt-br> / <https://www.gov.br/pncp/pt-br> estará disponível junto a Divisão de Licitações do Consórcio.
- 20.12** - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.13** - É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 20.14** - As licitantes deverão indicar ao Pregoeiro(a) todos os meios de contato (telefone/ endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 20.15** - Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 20.16** - Caso o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 20.17** - CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.
- 20.18** - Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasgov que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 20.19** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 20.20** - EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL COMPRASGOV PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.
- 20.21** - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.
- 20.22** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro(a).
- 20.23** - Fazem parte deste Edital:
- 20.23.1** - ANEXO I - Termo de Referência.
- 20.23.2** - ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar.
- 20.23.3** - ANEXO III – Ata de Registro de Preços.
- 20.23.3** - ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços.
- 20.23.4** - ANEXO V - Declaração de Cumprimento do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 20.23.5** - ANEXO VI - Declaração para Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

Pato Branco, 25 de fevereiro de 2025.

Kelly Cristine Custódio dos Santos
Diretora Geral do CIRUSPAR

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1 - O presente edital tem por objeto a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha para a utilização do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste do PR, com as especificações conforme segue:

1.2 – NATUREZA

Os materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha são classificados como bem de natureza Comum.

1.3 - QUANTITATIVOS

ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME OU EPP

MEDICAMENTOS					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1	2600	UN	Água sanitária embalagem 01 litro, produto indicado para limpeza de banheiros, pias, vidros. Com registro na ANVISA e Ficha FISPQ Cód. 15148.	4,41	11.466,00
2	2100	UN	Álcool Etfílico Hidratado, 92,8° GL, para uso doméstico. Embalagem de 1 litro. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ . Cód. 14027.	10,85	22.785,00
3	50	UN	Assento para vaso sanitário adulto, branco, universal, em plástico. Cód. 15150.	48,80	2.440,00
4	100	UN	Balde de plástico extraforte 12 litros preto com medição de litros na parte interna, alça metálica e pegador no fundo do balde. Cód. 15151.	10,48	1.048,00
5	100	UN	Balde de plástico retangular, para rodo, resistente, com alça plástica, 18l. Cód. 15152.	21,63	2.163,00
6	100	UN	Borrifador/Pulverizador, em plástico resistente, com gatilho, capacidade de 500ml.	6,76	676,00
7	100	UN	Caixa organizadora 12L, plástica, com tampa e trava, na cor âmbar ou preta, com marcação de litros.	25,22	2.522,00
8	100	UN	Caixa organizadora 30L, plástica, com tampa e trava, na cor âmbar ou preta.	43,96	4.396,00
9	100	LT	Caixa organizadora 50L, plástica, com tampa e trava, âmbar ou preta.	70,44	7.044,00
10	50	UN	Caixa plástica vazada para armazenamento e transporte de produtos diversos, resistente ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens, com formato que permita ser empilhável, capacidade de 47 a 50 litros, na cor preta.	34,77	1.738,50
11	50	UN	Coador de pano alvejado, para café, em algodão ou flanela, com cabo plástico, proporcional ao diâmetro de 12 cm. Cód. 14028.	6,78	339,00
12	100	UN	Corda de varal, em aço, revestido com PVC, de no mínimo 15mt.	9,02	902,00
13	3800	UN	Detergente para louça neutro, embalagem com 500 ml. Biodegradável, glicerinado. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ . Cód. 15157.	3,07	11.666,00
14	3000	UN	Desinfetante, para limpeza geral, com ação bactericida, embalagem de 500ml. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ . Cód. 15158.	9,42	28.260,00
15	30	UN	Desentupidor de vaso/pia tipo bomba de sucção. Em PVC. Diâmetro de no mínimo 160mm. O produto deverá ter registro no INMETRO.	57,70	1.731,00
16	50	UN	Desentupidor líquido. Desincrustante alcalino para ralos e vasos sanitários. Embalagem de 1 litro. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ . Cód. 542.	44,53	2.226,50
17	100	GAL	Detergente ácido para pisos, concentrado. Para recuperação de pisos encardidos e amarelados. Embalagem de 5 litros. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ . Cód. 15160	78,37	7.837,00
18	100	GAL	Desincrustante ácido (intercape) concentrado para diluir 1 litro em 40 litros de água. Uso automotivo, utilizado para clareamento de superfícies e remoção de sujeiras	86,02	8.602,00



			impregnadas. Embalagem de 5 litros. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ. Cód. 15161		
19	300	UN	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos a base de Quaternário de Amônio de 5ª geração e Biguanida Polimérica, concentrado diluir 1 litro em 50 litros de água. Embalagem de 5 litros. Com registro da ANVISA e ficha FISPQ. Cód. 15163	90,57	27.171,00
20	20	UN	Escorredor de louça em aço inoxidável, para aproximadamente 12 pratos e 05 copos.	59,27	1.185,40
21	100	UN	Escova de nylon, para vaso sanitário, resistente, com suporte.	16,60	1.660,00
22	100	UN	Escova de plástico, com cabo de, no mínimo 13cm, cerdas em nylon, multiuso. Cód 14505.	12,25	1.225,00
23	100	UN	Esfregão automotivo com cabo em madeira de 2 metros, com cerdas plumadas e espuma para reter shampoo. Cód. 15165.	64,83	6.483,00
24	400	PCT	Esponha de lã de aço, 60gr, pacote com 8 unidades. Cód. 15166.	4,09	1.636,00
25	2200	UN	Esponha para louça, dupla face, em espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo. O produto deverá ter registro no INMETRO. Cód. 15167.	1,78	3.916,00
26	50	UN	Faquierto, com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno, contendo 30 peças. Cód. 15229.	85,04	4.252,00
27	1000	UN	Flanelas brancas para limpeza, fabricada em 100% algodão, medindo 38 a 40 x 58 a 60 cm. Cód. 15168.	3,13	3.130,00
28	30	UN	Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro, com tampa e alça, de pressão, capacidade de 1,8 a 2,0 litros. O produto deverá ter registro no INMETRO. Cód. 15180	81,35	2.440,50
29	700	UN	Garrafa térmica, em aço inox, capacidade de 500ml, com tampa em rosca, personalizada logomarca CIRUSPAR, na cor azul marinho.	58,67	41.069,00
30	500	UN	Limpa Vidro Líquido com gatilho 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, registro na ANVISA e ficha FISPQ. Cód. 15918.	11,84	5.920,00
31	40	UN	Lixeira tipo cesto, plástica, com tampa sobreposta, com alças, capacidade de 100 litros, sem rodas.	81,60	3.264,00
32	50	UN	Lixeira plástica, com tampa, com pedal, cor preta e capacidade 14 a 15 litros. Cód. 551.	58,64	2.932,00
33	20	UN	Lixeira tipo carrinho coletor, 120 litros, fabricado em polietileno de alta densidade, com tampa, estrutura com pedal galvanizado e frontal para levantar a tampa, com rodas maciças, resistentes a altos impactos e a repetidas lavagens, com proteção UV. Cor Azul. Com simbologia e descrição de lixo reciclável. Cód. 2297.	375,23	7.504,60
34	20	UN	Lixeira tipo carrinho coletor, 120 litros, fabricado em polietileno de alta densidade, com tampa, estrutura com pedal galvanizado e frontal para levantar a tampa, com rodas maciças, resistentes a altos impactos e a repetidas lavagens, com proteção UV. Cor Marrom. Com simbologia e descrição de lixo orgânico. Cód. 13191.	389,90	7.798,00
35	20	UN	Lixeira hospitalar em plástico, 60 litros, branca, fabricada em polietileno de alta densidade, redonda, com pedal frontal para levantar a tampa e suporte de ferro galvanizado, resistente a altos impactos e a repetidas lavagens. Com simbologia e descrição de resíduo infectante. Cód. 2299.	189,63	3.792,60
36	300	PAR	Luva látex, tamanho G, 100% borracha látex, sem forro, palma antiderrapante extra, punho longo próximo ao cotovelo, punho com virola que prende-se ao antebraço. Com CA. ENVIAR CATÁLOGO. Cód. 498.	10,26	3.078,00
37	450	PAR	Luva látex, tamanho M, 100% borracha látex, sem forro, palma antiderrapante extra, punho longo próximo ao cotovelo, punho com virola que prende-se ao antebraço, ranhurada. Com CA. ENVIAR CATÁLOGO. Cód.499.	11,24	5.058,00
38	300	PAR	Luva látex, tamanho P, 100% borracha látex, sem forro, palma antiderrapante extra, punho longo, próximo ao cotovelo, punho com virola que prende-se ao antebraço.	13,65	4.095,00



			Com CA, ranhurada. ENVIAR CATÁLOGO. Cód. 15919.		
39	500	UN	Odorizador de ar, aerossol, embalagem de 360 a 400 ml. Cód. 2801.	11,93	5.965,00
40	50	UN	Pá de lixo, plástica, com cabo longo de 60 a 80 cm. Cód. 2802.	7,70	385,00
41	700	UN	Pano de prato, 100% algodão, medindo de 65 a 70 x 40 a 45 cm. Cód. 14033.	6,05	4.235,00
42	900	UN	Pedra sanitária com suporte, 35 gr. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ. Cód.2804.	2,27	2.043,00
43	100	PCT	Prendedor de roupa plástico, de boa qualidade. Pacote com 12 unidades.	4,45	445,00
44	50	UN	Pulverizador manual, com compressão prévia, em plástico, material resistente e durável, com capacidade de 1,5 a 2 litros. Cód. 15181.	28,48	1.424,00
45	20	UN	Rastelo de jardim em metal, regulável, com no mínimo 22 dentes, com cabo de 120cm. Cód. 15920	44,79	895,80
46	100	UN	Rodo em plástico com EVA duplo, com cabo. Ideal para secar e passar pano. Dimensões: 40 a 42 cm. Cód. 501.	17,35	1.735,00
47	100	UN	Rodo em plástico com EVA duplo, sem cabo. Dimensões: 60 a 62 cm. Cód. 559.	17,61	1.761,00
48	100	UN	Rodo de espuma de 30 cm, com cabo de madeira compatível. Cód. 502	11,35	1.135,00
49	900	UN	Saco alvejado, aberto, 100% algodão. Dimensões: 55 a 60 x 75 a 80 cm. Cód. 14034.	8,55	7.695,00
50	500	UN	Saco de lixo 30Lts., com no mínimo 05 micras, embalagem com 100 unidades. O produto deverá ter registro no INMETRO. Cód. 51	28,40	14.200,00
51	300	UN	Saco de lixo 200Lts.. com no mínimo 08 micras, embalagem com 100 unidades. O produto deverá ter registro no INMETRO. Cód. 50.	65,30	19.590,00
52	200	UN	Sabão em barra, glicerinado, biodegradável, de no mínimo 180gr cada, pacote com 05 unidades. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ. Cód. 15182.	12,51	2.502,00
53	2100	UN	Sabão em pó, 1ª qualidade, com tensoativo, biodegradável, hipoalergênico, com registro no Ministério da Saúde, embalagem mínima de 800gr. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ. Cód. 15183.	11,66	24.486,00
54	1100	UN	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso, acidez neutro PH, composição lauril éter sulfato de sódio, acondicionado em embalagem de 500ml com válvula pump, aromas diversos. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ. Cód. 14508.	13,16	14.476,00
55	2100	UN	Saponáceo cremoso, embalagem mínima de 300 ml. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ. Cód. 628.	8,77	18.417,00
56	450	UN	Shampoo para lavar lataria automotiva, concentrado, embalagem de 5 litros. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ. Cód. 504.	36,95	16.627,50
57	100	UN	Vassoura de nylon com capa plástica, multiuso, com cabo. Cód. 2810.	16,56	1.656,00
58	50	UN	Vassoura de palha com cabo. Cód. 2811.	35,08	1.754,00
59	20	UN	Mangueira para gás de cozinha (GLP), de uso residencial, trançada em pvc, com tarja amarela, em conformidade com a NBR 8613, validade de 5 anos, comprimento de 1,25 metros, com certificação do INMETRO , com braçadeiras para instalação. O produto deve ser entregue com no mínimo 90% de validade contados da data de fabricação. Cód. 13375.	25,30	506,00
60	20	UN	Regulador de gás de cozinha (GLP), modelo convencional, com válvula de bloqueio e bico escama para fixação em mangueira trançada de pvc, e conexão em rosca com abas laterais "borboletas" para fixação em botijão de uso residencial (13kg), com certificação do INMETRO , com validade de 5 anos em conformidade com a NBR 8473. O produto deve ser entregue com no mínimo 90% de validade contados da data de fabricação. Cód. 13377.	52,60	1.052,00
61	500	ROL	Pano multiuso, aproximadamente 40x20cm, em rolo, com aproximadamente 600 unidades. Cód. 15921.	132,70	66.350,00
62	60	UN	Elemento filtrante compatível com o modelo de bebedouro LE20 de purificador de água da marca Libell. Cód. 15225.	48,50	2.910,00



63	50	UN	Dispenser para papel toalha bobina/rolo, resistente, em tamanho compatível com rolos de 0,20x200m. Cód.15680.	214,13	10.706,50
64	250	CX	Papel higiênico rolo 300 metros - Folha simples, branco extra luxo fabricado com 100% celulose virgem, alta qualidade. O produto deve ser acondicionado em caixa, fardo ou embalagem com 8 unidades e conter externamente os dados do fabricante bem como aqueles referente as características do produto. Cód.556.	103,61	25.902,50
TOTAL DO EDITAL				R\$ 504.306,40	

1.4 – Os itens devem ser cotados de acordo com as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência do Edital, independentemente da transcrição na Plataforma ComprasGovbr, qual pode conter pequenas diferenças.

1.5 - A presente licitação é de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, em atendimento à Lei nº 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei nº 147/2014.

1.6 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

1.7 - A existência do registro de preços não obriga o CIRUSPAR a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.8 - A empresa contratada deverá atender as solicitações do CIRUSPAR mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade de fornecimento dos materiais observando os limites máximos estimados.

1.9 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 – A presente contratação ocorre pelo fato de serem itens essenciais para manutenção das atividades nas bases descentralizadas e sede administrativa do CIRUSPAR/SAMU 192, havendo a necessidade de manter os ambientes higienizados e saudáveis, sendo que os mesmos devem atender as especificações técnica contidas no descritivo deste Termo de Referência.

2.2 – Privilegiando o direito à informação no processo licitatório as empresas devem efetuar apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações dos produtos, conforme apontado na descrição dos itens.

3 – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

3.1 – O levantamento das quantidades foram apontadas no item 6 do ETP – Estudo Técnico Preliminar.

4 - ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O custo estimado total da futura e eventual Contratação é de **R\$ 504.306,40 (Quinhentos e Quatro Mil, Trezentos e Seis Reais e Quarenta Centavos)**, conforme levantamentos do Setor de Compras do CIRUSPAR.

4.2 - Com o objetivo de estabelecer o preço de referência para encaminhamento de licitação, com embasamento na Instrução Normativa nº 65/2021 – Art. 5º, em face das características do objeto, foram utilizados os parâmetros previstos nos Incisos I – PNCP; II – Contratações similares pela Administração Pública; III – Sítios eletrônicos especializados; e também consulta a fontes complementares, neste caso o Portal Menor Preço Paraná. A pesquisa levou em consideração os dados registrados no último ano, anterior à data da pesquisa para o Estado do Paraná, quando possível.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência Contratual, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

5.2 – Entregar os produtos solicitados, com pontualidade, em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

5.3 - A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais, responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

- 5.4** - Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto, objeto da licitação.
- 5.5** - Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.
- 5.6** - Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos no local determinado pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada.
- 5.7** - Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o acompanhamento realizado pela contratante.
- 5.8** - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 5.9** - Comunicar, imediatamente e por escrito, o CIRUSPAR, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 5.10** - Atender com prontidão as determinações dos fiscais/gestor do Contrato que poderá sustar, total ou parcialmente, o recebimento e aceite do objeto da licitação, sempre que considerar a medida necessária.
- 5.11** - É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.
- 5.12** - Observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente.
- 5.13** - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.14** - Garantir integralmente a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, num prazo de até 20 (vinte) dias úteis.
- 5.15** - Em caso de equipamentos e material permanente, conceder garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado(s) do seu recebimento definitivo.
- 5.16** - Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o Fiscal da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo fixado pelo fiscal do contrato devidamente justificado.
- 5.17** - Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.
- 5.18** - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1** - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 6.2** - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços.
- 6.3** - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 6.4** - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.
- 6.5** - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7 - ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- 7.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e endereço eletrônico indicado neste edital.
- 7.1.1** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.3 - Os lances deverão ser ofertados em “MENOR PREÇO POR ITEM”.

7.3.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

7.3.2 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.7 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação das licitantes antes do término da fase de lances.

7.8 - Para o envio de lances do presente processo, o modo de disputa será o modo “ABERTO E FECHADO”

7.8.1 - Neste modo, a etapa de envio de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

7.8.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.8.3 - Após a etapa de que trata o subitem 7.8.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8.3.1 - No procedimento de que trata o subitem 7.8.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.8.4 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.8.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no subitem 7.8.3.1.

7.8.5 - Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

7.9 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.9.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.9.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.9.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.9.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.5 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.9.6 - Caso ocorra o empate entre duas propostas conforme item anterior, será dada preferência sucessivamente, a:

I - Empresas estabelecidas no Estado do Paraná;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

7.9.6.1 - Caso a regra prevista no 7.10.6 deste artigo não solucione o empate, será realizado sorteio eletrônico.

7.10 - Finalizadas as etapas de lances e eventual desempate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da

Lei nº 14.133/2021, e constantes no item 03 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - SICAF;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>); e

IV - Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.11 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, momento em que o Pregoeiro poderá realizar negociação, encaminhando contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço (lance ou proposta), para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.12 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a negociação de que trata o item 7.12, poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação.

7.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14 - NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO ITEM 1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.

7.15 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - Contiver vícios insanáveis;

II - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

8 – PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços terá Duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível acumular com as quantidades não Utilizadas.

9 - JUSTIFICATIVA PARA LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA ME/EPP:

9.1 - A presente licitação é licitação contém itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens de ampla participação de empresas em geral e itens com cota reservada para participação preferencial de microempresa, empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, artigo nº 48, inciso I, estabelece que para aquisição de item com valor estimado até de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação deve ser exclusiva para MICRO EMPRESAS e EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

10. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 - Os pedidos são efetuados exclusivamente via e-mail, devendo a Contratada informar na proposta de preços um único e-mail para o qual os pedidos deverão ser encaminhados.

10.2 - O envio do pedido no e-mail informado na proposta será considerado como recebido e lido não podendo o fornecedor alegar desconhecimento.

10.3 - Os pedidos serão efetuados, de acordo com a necessidade, nas quantidades determinadas, através de Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

10.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho o fornecedor terá um prazo não superior a 20 (vinte) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados.

10.5 - A entrega dos produtos, deverá ser feita na Sede do CIRUSPAR, situada na Rua Assis Brasil, nº 622, Bairro Vila Isabel, na cidade de Pato Branco/PR – CEP: 85.504-293.

10.6 - No momento da entrega todos os produtos deverão ter **no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da validade total para produtos em geral e 90% (noventa por cento) para produtos específicos conforme descritivo do item.**

10.7 - Excepcionalmente quando constatado não atendimento da validade plena dos produtos, em favor e a critério do CIRUSPAR, o fornecedor poderá apresentar, junto com a Nota Fiscal, Termo de Compromisso de Troca para garantir a cobertura da validade perdida, podendo o objeto, em caso de vencimento, ser devolvido para substituição, em cumprimento as cláusulas contratuais.

10.8. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o servidor do departamento solicitante terá um prazo de 07 (sete) dias para conferência da Nota Fiscal, quantidades, bem como verificar a conformidade dos produtos com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o CIRUSPAR deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição dos cobertores junto a contratada.

10.9 - Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o servidor do departamento solicitante atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para pagamento.

10.10- A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

10.11 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do objeto com especificação diversa a contida na Ata de Registro de Preços.

10.12 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento.

10.13 - A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

10.12 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir da publicação do extrato no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos atestados na Nota Fiscal pelo recebedor.

11.2 - A NOTA FISCAL deverá vir com o objeto minuciosamente descrito em conformidade com o empenho, onde estão descritas as respectivas individualidades de cada um, e nos termos da instrução normativa 1234/12, da RFB que dispõe sobre o IR retido na fonte, requer seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido.

11.3 - Constatados erros, divergências ou outra falha nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, os pagamentos ficarão retidos até que seja realizada a correção dos problemas.

11.4 – Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

15 - 03.001.10.122.0003.2003.3.3.90.30.00 – Manutenção da Coordenação de Administração

3.3.90.30.19 - Material de acondicionamento e embalagem

3.3.90.30.21 - Material de limpeza e produção de higienização

3.3.90.30.24 - Material para manutenção de bens imóveis

3.3.90.30.25 - Material para manutenção de bens móveis

3.3.90.30.28 - Material de proteção e segurança

3.3.90.30.99.01 – Material de copa e cozinha

11.5 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo se verificar a existência de saldo.

11.6 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

11.7 - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a verificação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), verificação de regularidade relativa a Fazenda Federal (Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.8 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.2.8 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.2.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como

quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.2.10 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.2.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação

11.9 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CIRUSPAR, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento.

12. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 5 (cinco) dias, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei n 14.133/21**. Nos casos em que o instrumento contratual for encaminhado via correio ou em meio eletrônico, a Contratada terá o mesmo prazo para devolução, ou seja, até 05 (cinco) dias contados do recebimento.

12.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.4 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.5 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 12.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o Contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

13.1 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

13.2 - Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021.

13.2.1 - Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*, ou ainda, que sejam enviadas após o pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho.

13.3 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do CIRUSPAR ou no e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br, desde que comunicados antes do pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho.

13.4 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021.

13.5 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

13.6 – Caso haja pedidos em aberto, a licitante deverá concretizar o fornecimento do pedido em pendência para que o reequilíbrio ocorra somente para os próximos pedidos.

14. REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

14.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

14.2.1 - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O Fornecedor terá seu registro Cancelado Quando:

15.1.1 - A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.

15.2 - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

15.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

15.2.2 - Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

15.2.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

15.2 – For declarado Inidôneo ou impedido em licitar ou contratar com o CIRUSPAR ou qualquer um dos municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

15.3 - O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

16 - DAS SANÇÕES:

16.1 - O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

III - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

V - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VII - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

VIII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para a Administração;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa a ser recolhida, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 16.1.

16.5. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens I, II e III do item 1.6.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Pato Branco, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada o responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII do subitem 16.1, bem como pelas infrações dos subitens

I, II e III do item 16.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido no item 16.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.7. A sanção estabelecida no subitem IV do item 16.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da Coordenação Geral.

16.8. As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 16.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II do mesmo item.

16.9 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.10 - A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CIRUSPAR.

16.11 – Todas as notificações, intimações, comunicados e outros atos, serão efetuados exclusivamente via e-mail, através do e-mail informado pela licitante para envio dos atos oficiais em seus documentos de habilitação.

16.12 – Os e-mails enviados pelo CIRUSPAR ao e-mail informado pela licitante serão considerados como recebidos e lidos não podendo o fornecedor alegar desconhecimento posteriormente.

16.13 – Os prazos concedidos para respostas, defesas e recursos, serão considerados a partir do próximo dia útil da data de envio do e-mail pelo CIRUSPAR.

17. ANTICORRUPÇÃO:

17.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº: 8.429/1992), a Lei Federal nº: 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como, de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

18. DO FISCAL E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – A ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, o pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1 - A administração indicará como Fiscal da Ata de Registro de Preços, a Coordenadora da Central de Materiais e Patrimônio do CIRUSPAR, **Hanna Rachel Tres da Silva**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº Lei nº 14.133, de 2021, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

18.2 - A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o servidor **Tércio Haring**, dentro dos padrões determinados pela Lei nº 14.133 de 2021, para receber apontamentos do fiscal da ata de registro preços, bem como analisar e realizar atos que venham a alterar a execução da ata.

18.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Declaração e Fiscal do Contrato

Declaro estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência, projeto e demais anexos. Declaro ainda, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Pato Branco, 25 de fevereiro de 2025.



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ**
Rua Assis Brasil nº 608 – Bairro Vila Isabel Pato Branco –
PR CEP: 85.504 – 293 Fone: (46) 32252731
E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

Hanna Rachel Tres da Silva
Coordenadora da Central de Materiais e Patrimônio

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade encontrar a melhor solução para atender à necessidade do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná sobre aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para suprir as necessidades do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste do Paraná, nos termos a seguir exposto.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

DEMANDANTE: HANNA RACHEL TRES DA SILVA

CARGO: COORDENADORA DA CENTRAL DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

MATRÍCULA: 4928

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar baseado na Lei nº. 14.133/2021, com o objetivo de aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para suprir as necessidades do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste do Paraná.

A aquisição dos referidos itens visa suprir e manter os estoques dos almoxarifados das Bases Descentralizadas, Consórcio e Central de Regulação. Tais itens são indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades nas unidades durante o ano, haja vista que são materiais amplamente utilizados nas unidades para manutenção da limpeza e higienização dos ambientes.

Os materiais de higiene e limpeza dispensam maiores justificativas porquanto existe a necessidade de trabalhar em um ambiente salubre. Onde a limpeza é levada a sério. Os materiais de copa e cozinha não são adquiridos há muito tempo, tendo necessidade de repor e substituir alguns itens.

Ainda, a fim de cumprimento de Termo de Ajuste de Conduta junto ao Ministério do Trabalho, foi ajustado que em todos os setores administrados pelo Consórcio devem fornecer água potável e que é vedado o uso de copos coletivos, sendo que foi verificado que a melhor forma é fornecer garrafas aos servidores, por ser mais econômico e sustentável.

Em resumo, a compra de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para o Consórcio, Central de Regulação e Bases Descentralizadas não é uma questão de luxo, mas sim uma medida importante para promover a saúde e o

bem-estar dos funcionários, aumentar a produtividade, garantir conformidade regulatória e promover uma imagem positiva da instituição.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha serão utilizados em todos os setores administrados pelo CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste do Paraná.

DA GARANTIA DO PRODUTO:

A garantia consiste na prestação pela Contratada, de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

As empresas fornecedoras dos bens serão responsáveis pela substituição, troca ou reposição de materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

Na substituição dos materiais supra referidos, a reposição será por outra com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

O prazo de entrega dos materiais não será superior a 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

Rua Assis Brasil, nº.622 – Bairro Vila Isabel – CEP: 85.504-293 - Pato Branco/PR.

O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findar o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Demandante.

Caberá à Coordenação da Central de Materiais o recebimento dos materiais, incumbindo-a de realizar o aceite conforme as especificações do edital.

O recebimento dos itens licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas, entrega dos certificados e fichas necessários à comprovação dos requisitos dos itens licitados e aceitação final, obrigando o Fornecedor vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções que porventura forem detectados, na forma da Lei vigente.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pela Coordenação da Central de Materiais, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade adquirida, com o encaminhamento da Nota Fiscal para pagamento.

O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para os bens a serem adquiridos, existe grande número de fornecedores no mercado nacional, que oferecem os materiais dentro das especificações solicitadas.

Ainda, observa-se que a melhor forma, é a elaboração de Processo Licitatório próprio, uma vez que não é possível a adesão em atas de registro de preço de outros Órgãos Públicos, sendo a melhor opção o Pregão Eletrônico – Registro de Preços.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados a atender as demandas do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste do Paraná.

A necessidade da contratação foi devidamente demonstrada no Item 2 deste Estudo Técnico Preliminar.

Os requisitos da contratação estão determinados no Item 3 do presente ETP.

As opções de solução foram analisadas no Item 4 do presente ETP.

Os bens objetos da presente aquisição podem ser especificados por meio de padrões usuais de mercado. Assim, observa-se que podem ser classificados como “bens comuns” e, portanto, adquiridos por meio de processo licitatório, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº. 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.600	Água sanitária	R\$ 4,65	R\$ 12.090,00



2	2.100	Álcool etílico hidratado 92,8°	R\$ 12,00	R\$ 25.200,00
3	50	Assento sanitário	R\$ 47,88	R\$ 2.394,00
4	100	Balde de plástico	R\$ 14,04	R\$ 1.404,00
5	100	Balde de plástico retangular	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
6	100	Borrifador/Pulverizador 500ml	R\$ 6,83	R\$ 683,00
7	100	Caixa organizadora 12l	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
8	100	Caixa organizadora 30l	R\$ 33,26	R\$ 3.326,00
9	100	Caixa organizadora 50l	R\$ 73,18	R\$ 7.318,00
10	50	Caixa plástica vazada	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
11	50	Coador de pano	R\$ 9,74	R\$ 487,00
12	100	Corde de varal	R\$ 16,49	R\$ 1.649,00
13	3.800	Detergente para louça	R\$ 2,80	R\$ 10.640,00
14	3.000	Desinfetante	R\$ 8,99	R\$ 26.970,00
15	30	Desentupidor de vaso/pia	R\$ 54,90	R\$ 1.647,00
16	50	Desentupidor líquido	R\$ 37,90	R\$ 1.895,00
17	100	Detergente ácido para pisos	R\$ 157,00	R\$ 15.700,00
18	100	Desincrustante ácido (intercape)	R\$ 35,60	R\$ 3.560,00
19	300	Desinfetante hospitalar	R\$ 102,18	R\$ 30.654,00
20	20	Escorredor de louça	R\$ 35,90	R\$ 718,00
21	100	Escova de nylon	R\$ 9,49	R\$ 949,00
22	100	Escova de plástico	R\$ 12,26	R\$ 1.226,00
23	100	Esfregão automotivo	R\$ 51,92	R\$ 5.192,00
24	400	Esponja de lã de aço	R\$ 3,75	R\$ 1.500,00
25	1.100	Esponja para louça	R\$ 1,99	R\$ 2.189,00
26	50	Faqueiro	R\$ 89,90	R\$ 4.495,00
27	1.000	Flanelas	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
28	30	Garrafa térmica	R\$ 161,00	R\$ 4.830,00
29	700	Garrafa térmica 500ml	R\$ 90,23	R\$ 63.161,00
30	500	Limpa vidro	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00
31	40	Lixeira 100l	R\$ 85,50	R\$ 3.420,00
32	50	Lixeira com pedal	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
33	20	Lixeira 120l, reciclável	R\$ 228,90	R\$ 4.578,00
34	20	Lixeira 120l, orgânico	R\$ 228,90	R\$ 4.578,00
35	20	Lixeira 60l, infectante	R\$ 164,90	R\$ 3.298,00
36	300	Luva de látex G	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
37	450	Luva de látex M	R\$ 11,03	R\$ 4.963,50
38	300	Luva de látex P	R\$ 11,75	R\$ 3.525,00
39	500	Odorizador de ar	R\$ 12,99	R\$ 6.495,00
40	50	Pá de lixo	R\$ 7,80	R\$ 390,00
41	700	Pano de prato	R\$ 6,50	R\$ 4.550,00
42	900	Pedra sanitária	R\$ 1,75	R\$ 1.575,00
43	100	Prendedor de roupas	R\$ 3,30	R\$ 330,00
44	50	Pulverizador manual	R\$ 23,79	R\$ 1.189,50
45	20	Rastelo de jardim	R\$ 34,90	R\$ 698,00
46	100	Rodo em EVA (pequeno)	R\$ 19,17	R\$ 1.917,00
47	100	Rodo em EVA (grande)	R\$ 15,52	R\$ 1.552,00
48	100	Rodo de espuma	R\$ 12,40	R\$ 1.240,00
49	900	Saco alvejado	R\$ 7,50	R\$ 6.750,00

50	500	Saco de lixo 30l	R\$ 36,47	R\$ 18.235,00
51	300	Saco de lixo 200l	R\$ 95,90	R\$ 28.770,00
52	200	Sabão em barra	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
53	2.100	Sabão em pó	R\$ 15,30	R\$ 32.130,00
54	1.100	Sabonete líquido	R\$ 8,21	R\$ 9.031,00
55	2.100	Saponáceo cremoso	R\$ 13,21	R\$ 27.741,00
56	450	Shampoo automotivo	R\$ 28,00	R\$ 12.600,00
57	100	Vassoura de nylon	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
58	50	Vassoura de palha	R\$ 35,90	R\$ 1.795,00
59	20	Mangueira para gás de cozinha (GLP)	R\$ 24,90	R\$ 498,00
60	20	Regulador de gás de cozinha (GLP)	R\$ 49,99	R\$ 999,80
61	100	Pano multiuso	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00

7. ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base nos orçamentos que constam no Anexo II.

VALOR: R\$ 457.534,80 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não há prejuízo no parcelamento da presente aquisição, que será dividida em itens, não tendo necessidade de agrupamento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos materiais elencados tem por objetivo atender à necessidade das Bases Descentralizadas, Consórcio e Central de Regulação do SAMU 192 Sudoeste do Paraná.

Garantir um ambiente limpo e higienizado é fundamental para promover a saúde e o bem-estar dos servidores. Os materiais a serem adquiridos são eficazes na remoção de sujeira, manchas e germes, facilitando o processo de limpeza e garantindo resultados satisfatórios.

Conforme já comentado anteriormente, a escolha de materiais de qualidade e adequados às necessidades podem contribuir na redução do consumo de produtos de limpeza, água e energia, resultando em economia a longo prazo.

Ainda, demonstra o compromisso do Consórcio com a saúde e segurança de seus funcionários, garantindo conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis. Investir no bem estar do servidor reflete positivamente na imagem do Consórcio, pois oferecendo um ambiente de trabalho confortável, limpo e seguro faz com que os servidores permaneçam no Consórcio por mais tempo.

Ainda, a utilização de materiais adequados pode contribuir para uma melhor apresentação do espaço, transmitindo uma imagem positiva e profissional.

Por fim, as aquisições dos itens deste Estudo Técnico Preliminar podem levar a uma força de trabalho mais saudável, produtiva e comprometida, além de demonstrar responsabilidade social e fortalecer a imagem institucional da organização.

11. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Não se faz necessária adoção de providências prévias à celebração do contrato para sua implantação, visto se tratar de mera aquisição de material básico do dia-a-dia.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

De acordo com a legislação vigente, que dispõe acerca da sustentabilidade, as empresas fornecedoras deverão atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Que os materiais sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico e biodegradável, conforme regras da ABNT.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação INMETRO/ANVISA como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os itens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível, com materiais recicláveis, de forma a garantir proteção durante o transporte e armazenagem.

Observar ainda, que os materiais não contenham substâncias perigosas, à saúde humana e ao meio ambiente, em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance).

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando os apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, e com base no art. 18, inc. XIII da Lei 14.133/2021, a necessidade do presente processo, se dá para a aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste do Paraná.

Portanto, tendo em vista a viabilidade econômica deste para a Administração, declaro VIÁVEL esta contratação com base no presente Estudo Técnico Preliminar.

HANNA RACHEL TRES DA SILVA
Coordenadora da Central de Materiais e Patrimônio

ANEXO I

ITEM	UNIDADE	MEDIDA	DESCRIPTIVO
01	2.600	UND	Água sanitária embalagem 01 litro, produto indicado para limpeza de banheiros, pias, vidros. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ.
02	2.100	UND	Álcool Etílico Hidratado, 92,8° GL, para uso doméstico. Embalagem de 1 litro. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ.
03	50	UND	Assento para vaso sanitário adulto, branco, universal, em plástico.
04	100	UND	Balde de plástico, extraforte, de no mínimo 12 litros, com medição de litros na parte interna, alça metálica e pegador no fundo do balde.
05	100	UND	Balde de plástico retangular, para rodo, resistente, com alça plástica, de no mínimo 18l.
06	100	UND	Borrifador/Pulverizador, em plástico resistente, com gatilho, com capacidade de 500ml.
07	100	UND	Caixa organizadora, plástica, com tampa e trava, na cor âmbar ou preta, 12l, com marcação de litros.
08	100	UND	Caixa organizadora, plástica, com tampa e trava, na cor âmbar ou preta, 30l.
09	100	UND	Caixa organizadora, plástica, com tampa e trava, âmbar ou preta, 50l.
10	50	UND	Caixa plástica vazada para armazenamento e transporte de produtos diversos, resistente ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens, com formato que permita ser empilhável, capacidade de 47 a 50 litros, cor preta.
11	50	UND	Coador de pano alvejado, para café, em algodão ou flanela, com cabo plástico, tamanho proporcional ao diâmetro de 12 cm.
12	100	UND	Corda de varal, em aço, revestido com PVC, de no mínimo 15 m.
13	3.800	UND	Detergente para louça, neutro, biodegradável, glicerinado, embalagem com 500 ml. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ.
14	3.000	UND	Desinfetante, para limpeza geral, com ação bactericida, embalagem de 500ml. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ.
15	30	UND	Desentupidor de vaso/pia, tipo bomba de sucção. Em PVC. Diâmetro de no mínimo 160mm. O produto deverá ter registro no INMETRO.
16	50	UND	Desentupidor líquido. Desincrustante alcalino para ralos e vasos sanitários. Embalagem de 1 litro. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ.
17	100	GAL	Detergente ácido para pisos, concentrado. Para recuperação de pisos encardidos e amarelados. Embalagem de 5 litros. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ.
18	100	GAL	Desincrustante ácido (intercape) concentrado para diluir 1 litro em 40 litros de água. Uso automotivo, utilizado para clareamento de superfícies e remoção de sujeiras impregnadas. Embalagem de 5 litros. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ.



19	300	GAL	Desinfetante hospitalar para Superfícies fixas e artigos não críticos, a base de Quaternário de Amônio de 5ª geração e Biguanida Polimérica, concentrado diluir 1 litro em 50 litros de água. Embalagem de 5 litros. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ.
20	20	UND	Escorredor de louça em aço inoxidável, para aproximadamente 12 pratos e 05 copos.
21	100	UND	Escova de nylon, para vaso sanitário, com suporte, resistente.
22	100	UND	Escova de plástico, cerdas em nylon, com cabo de, no mínimo, 13 cm, multiuso.
23	100	UND	Esfregão automotivo com cabo em madeira de 2 metros, com cerdas plumadas e espuma para reter shampoo.
24	400	PCT	Esponja de lã de aço, 60gr, pacote com 08 unidades.
25	2.200	UND	Esponja para louça, dupla face, em espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo. O produto deverá ter registro no INMETRO.
26	50	UND	Faqueiro, com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno, contendo 30 peças.
27	1.000	UND	Flanelas brancas para limpeza, fabricada em 100% algodão, medindo 38 a 40 x 58 a 60 cm.
28	30	UND	Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro, com tampa e alça, de pressão, capacidade de 1,8 a 2,0 litros. O produto deverá ter registro no INMETRO.
29	700	UND	Garrafa térmica, em aço inox, capacidade de 500 ml, com tampa em rosca, personalizada com a logomarca do CIRUSPAR, na cor azul marinho.
30	500	UND	Limpa vidro, tipo líquido, frasco de 500 ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, registro na ANVISA e ficha FISPQ.
31	40	UND	Lixeira tipo cesto, plástica, com tampa sobreposta, com alças, capacidade de 100 litros, sem rodas.
32	50	UND	Lixeira plástica, com tampa, com pedal, cor: preto, capacidade 14 a 15 litros.
33	20	UND	Lixeira tipo carrinho coletor, 120 litros, fabricado em polietileno de alta densidade, com tampa, estrutura com pedal galvanizado e frontal para levantar a tampa, com rodas maciça, resistente a altos impactos e a repetidas lavagens, com proteção UV. Cor Azul. Com simbologia e descrição de lixo reciclável.
34	20	UND	Lixeira tipo carrinho coletor, 120 litros, fabricado em polietileno de alta densidade, com tampa, estrutura com pedal galvanizado e frontal para levantar a tampa, com rodas maciça, resistente a altos impactos e a repetidas lavagens, com proteção UV. Cor Marrom. Com simbologia e descrição de lixo orgânico.
35	20	UND	Lixeira hospitalar em plástico, 60 litros, branca, fabricada em polietileno de alta densidade, redonda, com pedal frontal para levantar a tampa e suporte de ferro galvanizado, resistente a altos impactos e a repetidas lavagens. Com simbologia e descrição de resíduo infectante.
36	300	PAR	Luva de látex, tamanho G, 100% borracha látex, sem



			forro, palma antiderrapante extra, punho longo próximo ao cotovelo, punho com virola que prende-se ao antebraço, ranhurada. Com CA. ENVIAR CATÁLOGO.
37	450	PAR	Luva de látex, tamanho M, 100% borracha látex, sem forro, palma antiderrapante extra, punho longo próximo ao cotovelo, punho com virola que prende-se ao antebraço, ranhurada. Com CA. ENVIAR CATÁLOGO.
38	300	PAR	Luva de látex, tamanho P, 100% borracha látex, sem forro, palma antiderrapante extra, punho longo próximo ao cotovelo, punho com virola que prende-se ao antebraço. Com CA, ranhurada. ENVIAR CATÁLOGO.
39	500	UND	Odorizador de ar, aerossol, embalagem de 360 a 400 ml.
40	50	UND	Pá de lixo, plástica, com cabo longo de 60 a 80 cm.
41	700	UND	Pano de prato, 100% algodão, medindo de 65 a 70 x 40 a 45 cm.
42	900	UND	Pedra sanitária, com suporte, 35 gr. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ.
43	100	PCT	Prendedor de roupas, em plástico, de boa qualidade, embalagem com 12 unidades.
44	50	UND	Pulverizador manual, com compressão prévia, em plástico, material resistente e durável, com capacidade de 1,5 a 2 litros.
45	20	UND	Rastelo de jardim em metal regulável, com no mínimo 22 dentes e cabo de 120 cm.
46	100	UND	Rodo em plástico com EVA duplo, com cabo. Ideal para secar e passar pano. Dimensões: 40 a 42 cm.
47	100	UND	Rodo em plástico com EVA duplo, sem cabo. Dimensões: 60 a 62 cm
48	100	UND	Rodo de espuma de 30 cm, resistente, com cabo de madeira compatível.
49	900	UND	Saco alvejado, aberto, 100% algodão. Dimensões: 55 a 60 x 75 a 80 cm.
50	500	PCT	Saco de lixo, 30 litros, com no mínimo 05 micras, embalagem com 100 unidades. O produto deverá ter registro no INMETRO.
51	300	PCT	Saco de lixo, 200 litros, com no mínimo 08 micras, embalagem com 100 unidades. O produto deverá ter registro no INMETRO.
52	200	PCT	Sabão em barra, glicerinado, biodegradável, de no mínimo 180 gr cada, pacote com 05 unidades. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ.
53	2.100	UND	Sabão em pó, 1º qualidade, com tensoativo, biodegradável, hipoalergênico, com registro no Ministério da Saúde, embalagem mínima de 800gr. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ.
54	1.100	UND	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso, acidez neutro PH, composição lauril éter sulfato de sódio, acondicionado em embalagem de 500ml com válvula pump, aromas diversos. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ.
55	2.100	UND	Saponáceo cremoso, embalagem mínima de 300 ml. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ.
56	450	UND	Shampoo para lavar lataria automotiva, concentrado, embalagem de 5 litros. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ.



57	100	UND	Vassoura de nylon com capa plástica, multi uso, com cabo.
58	50	UND	Vassoura de palha com cabo.
59	20	UND	Mangueira para gás de cozinha (GLP), de uso residencial, trançada em pvc, com tarja amarela, em conformidade com a NBR 8613, validade de 5 anos, comprimento de 1,25 metros, com certificação do Inmetro, com braçadeiras para instalação. O produto deve ser entregue com no mínimo 90% de validade contados da data de fabricação.
60	20	UND	Regulador de gás de cozinha (GLP), modelo convencional, com válvula de bloqueio e bico escama para fixação em mangueira trançada de pvc, e conexão em rosca com abas laterais "borboletas" para fixação em botijão de uso residencial (13kg), com certificação do Inmetro, com validade de 5 anos em conformidade com a NBR 8473. O produto deve ser entregue com no mínimo 90% de validade contados da data de fabricação.
61	500	ROL	Pano multiuso, com aproximadamente 40cmx20cm, em rolo com aproximadamente 600 unidades.



ANEXO II

Item 01 – Água sanitária

Água Sanitária Q'BOA 1L
R\$ 4,65

<https://www.angeloni.com.br/super/agua-sanitaria-q-boa-1l-388/p?idsku=388>

Razão Social: A.Angeloni & Cia Ltda

CNPJ: 83.646.984/0069-06

Item 02 – Álcool 92

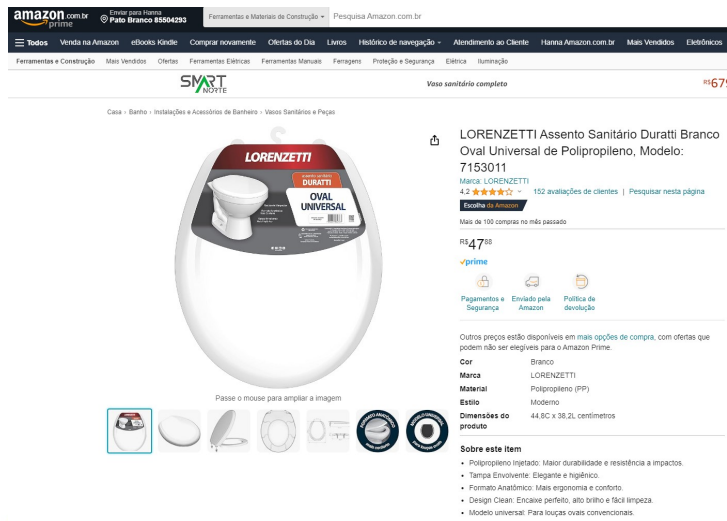
Álcool Etílico 92,8° INPM 1L - SUPER VALE
R\$12,00

https://dentalmaxxi.com.br/alcool-etilico-92-8-inpm-1l-super-vale.html?srsltid=AfmBOopQ_Aj9RH-VQhVrzkXbYzdcKjodvpPvmWVEidsJ4fC6hqjtd89_BiY

Razão social: DentalMaxxi

CNPJ: 39.590.789/0001-13

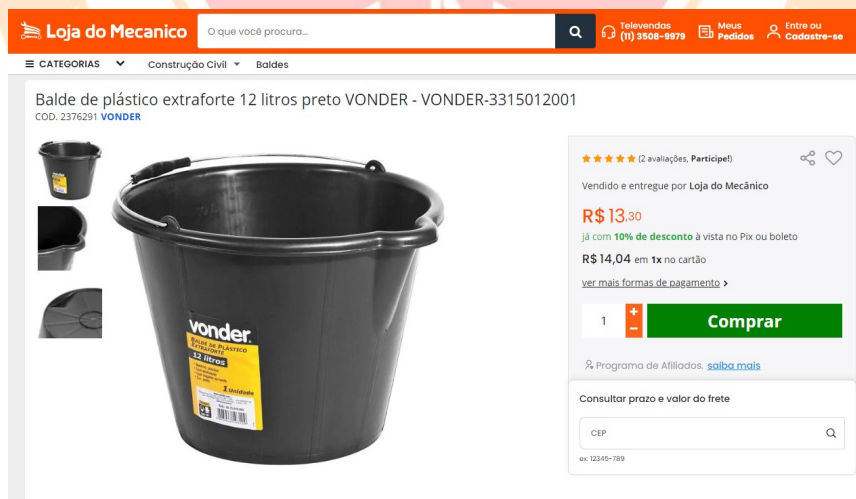
Item 03 – Assento sanitário



https://www.amazon.com.br/LORENZETTI-Assento-Sanitário-Universal-Polipropileno/dp/B0BG8YWZRC/ref=asc_df_B0BG8YWZRC/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379733782231&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=11374178778656629418&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9102118&hvtargid=pla-1945480543610&psc=1&mcid=2ead0d0f687f390e9bfd47335400570

Razão social: Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda
CNPJ: 15.436.940/0001-03

Item 04 – Balde plástico 12l



https://www.lojadomecanico.com.br/produto/128266/31/266/Balde-de-plastico-extraforte-12-litros-preto-VONDER/153/?utm_source=googleshopping&utm_medium=cpc&utm_campaign=%5BPMAX%5D%5BROAS%5D+CONSTRUCAO+CIVIL&gad_source=4&qclid=CjwKCAjw9layBhBJEiwAVuc3fkhmn8Ri01jdpPxtz0J4Hbs0HuINotbjL6qjkPL7kg4D7eEPkU5-hoCYV4QAvD_BwE

Razão social: GurgelMix Máquinas e Ferramentas S.A.
CNPJ: 29.302.348/0001-15

Item 05 – Balde retangular



BALDE RETANGULAR 18L
Código: GEKA72LYS **COMPRA SEGURA**

2x de R\$ 19,95
R\$ 39,90

COMPRAR

Estoque: Disponível

VISA, Mastercard, American Express, Elo, Rede, Pix, Boleto
Parcelas ▾

1x de R\$ 39,90 sem juros
2x de R\$ 19,95 sem juros

https://www.ecovilleportouniao.com.br/balde-retangular-18l?utm_source=Site&utm_medium=GoogleShopping&utm_campaign=IntegracaoGoogle
Razão social: Sul Brasil Produtos de Limpeza LTDA
CNPJ: 48.719.012/0001-05

Item 06 – Borrifador



MAGAZINE MÉDICA .COM

O que você procura?

Bem Vindo
Entre ou cadastre-se

Cuidados Pessoais, Descartáveis, Esterilização & Limpeza, Estética, Fisioterapia & Fitness, Medicamentos, Medicina, Móveis, Odontologia, Ortopedia, Resgate, Veterinária

INCIAL / ESTERILIZAÇÃO & LIMPEZA / PULVERIZADOR BORRIFADOR / BORRIFADOR DE PLÁSTICO COM GATILHO 500 ML GIFOR

Borrifador de Plástico com Gatilho 500 ML GIFOR
Cód.: 9392

GIFOR

★★★★★
Clique aqui e pague preço de atacado.

De R\$ 6,83
Por **R\$ 5,71 à vista**
no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R\$ 5,77** sem juros (4% de desc. já calculado)

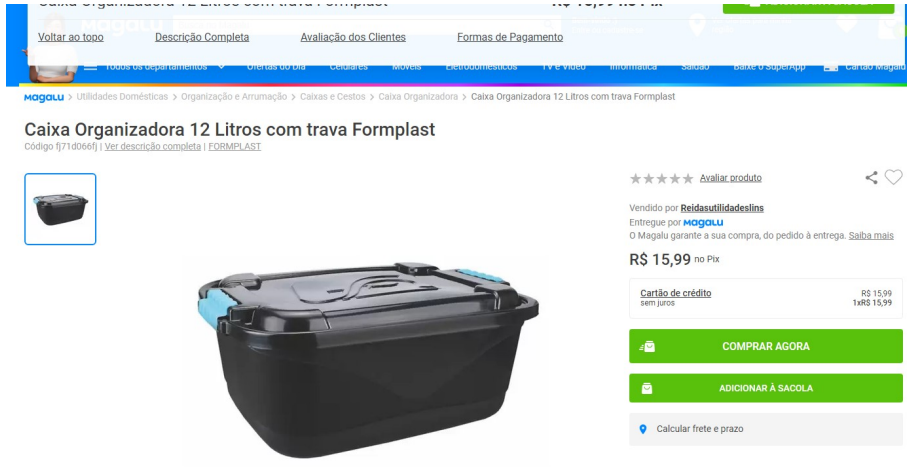
FORMAS DE PAGAMENTO

Restam apenas **297 UNIDADES** em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

1 **Comprar** Baixar App

https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/9392/?gad_source=4&gclid=CjwKCAjw9layBhBJEiwAVuc3fjNCpW9NzBu3Gu2dGIYJeyLvqS0yeC5ecVvovnzAolWJV8p5bvwM3BoCCSoQAvD
BwE
Razão social: Magazine Médica Completa em Produtos Médico Hospitalares
CNPJ: 06.103.122/0002-70

Item 07 – Caixa organizadora 12l



Caixa Organizadora 12 Litros com trava Formplast

Código f71d066f | Ver descrição completa | FORMPLAST

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Reidasutilidadeslins**
Entregue por **Magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 15,99 no Pix

Cartão de crédito sem juros R\$ 15,99 1xR\$ 15,99

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

https://www.magazineluiza.com.br/caixa-organizadora-12-litros-com-trava-formplast/p/fj71d066fj/ud/udcx/?seller_id=reidasutilidadeslins&srsitid=AfmBOoorUNQdpQVRFkh8oeverVULwzAzYUXaYflgoWf0JSD3ovvKPTXqh50
Razão social: Magazine Luiza S/A
CNPJ: 47.960.950/1088-36

Item 08 – Caixa organizadora 30l



DIGITUSUL Tecnologia e Suprimentos

Buscar produto

Entre ou cadastre-se

INFORMÁTICA | GAMERS | ESCRITÓRIO | LIMPEZA | IMPRESSÃO | SUBLIMAÇÃO | TELEFONIA | BLOG

Digitusul > Caixa Organizadora Arqplast 30l Plástico Preta C/tampa

CAIXA ORGANIZADORA ARQPLAST 30L PLÁSTICO PRETA C/TAMPA

R\$ 33,26

COMPRAR

Calcular frete e prazo

00000-000 OK

https://www.digitusul.com.br/caixa-organizadora-30l-plastico-preta-c-tampa?srsitid=AfmBOorRs2s2lImGfXWkRBSbLJh3Ac50hvHvvlyfge6Hj5s2a28_X9Cg8E4
Razão Social: Inno Informática Ltda
CNPJ: 01.004.788/0001-77



Item 09 – Caixa organizadora 50l

americanas busque aqui seu produto

Informe seu CEP pra sua empresa baixe o app entrega rápida serviços nossas lojas pix parcelado lojas oficiais produtos internacionais oferta do dia

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis festa junina

cupons e ofertas exclusivas no app! • aproveite todas as vantagens • baixe agora >

página inicial > utilidades domésticas > organizadores > caixas organizadoras

Container Org 50l Arqplast 25167

★★★★★ faça a 1ª avaliação faça a 1ª pergunta

Container Organizadora 50L Arqplast Especificações Técnicas:
Marca: Arqplast Material: Plástico Medidas: (C x L x a) 57x41x35 cm Peso:1700g Capacidade:50l

política de troca e devolução

R\$ 73,18
mais formas de pagamento

calcular frete e prazo
Digite seu CEP

quantidade:
- 1 unidade +

<https://www.americanas.com.br/produto/4957363781/container-org-50l-argplast-25167?opn=YSMESP&offerId=64556d0d579fbc8d91b9969a&srsId=AfmBOpcgbONvFA4cCt7CERF5RCiOi1GUn366X3KIKwoDTEAXGw0D0IkcH8>

Razão Social: Americanas S.A.
CNPJ: 00.776.574/0006-60

Item 10 – Caixa vazada

CAIXAS PLÁSTICAS ETA

O que você está buscando?

Atendimento

Início Caixas Plásticas Cestos Plásticos Gaveteiros Bin Estante para Bin Lixeiras e Coletores Estrados e Pallets Outras Categoria

Caixa plástica Agrícola Hortifrúti Empilhavel 50 Litros Vazada ETA31TAS

Caixa plástica Agrícola Hortifrúti Empilhavel 50 Litros Vazada ETA31TAS

R\$29,50

3 x de R\$10,40
5% de desconto pagando com Boleto
Ver mais detalhes

Cor:
Preto

- 1 +

Meios de envio
Seu CEP
Não sei meu CEP

<https://www.caixasplasticaseta.com.br/produtos/caixa-plastica-agricola-hortifruti-empilhavel-50-litros-vazada-eta31tas/?variant=652844556&pf=mc>

Razão Social: Caixas Plásticas ETA
CNPJ: 08.436.272/0001-40

Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná
Rua Assis Brasil nº622 Bairro Vila Isabel CEP:85.504-293 Pato Branco - PR
CNPJ: 14.896.759/0001-09

Item 11 – Coador de pano



americanas busque aqui seu produto

informe seu CEP pra sua empresa baixe o app entrega rápida serviços nossas lojas pix parcelado lojas oficiais produtos internacionais oferta do dia

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis festa junina

cupons e ofertas exclusivas no app! · aproveite todas as vantagens · baixe agora >

página inicial > utilidades domésticas > utensílios domésticos > utensílios de cozinha > coador de café

favoritar compartilhar

Coador de flanela com cabo plástico 12CM / un / kehome
★★★★★ faça a 1ª avaliação faça a 1ª pergunta

Coador de flanela c/cabo plástico 12CM

política de troca e devolução

R\$ 9,74
mais formas de pagamento

calcular frete e prazo
Digite seu CEP

quantidade:
- 1 unidade +

Este produto é vendido por Alacado São Paulo e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

https://www.americanas.com.br/produto/5755846709/coador-de-flanela-com-cabo-plastico-12cm-un-kehome?opn=YSMESP&offerId=63ee6a1d401db3b86ba68b5e&srsItid=AfmBOoop0_OATvX6vDdn_nAEC6_RyKfFISMd52fQ8-eT4v23FbH3kqb7ENA

Razão Social: Americanas S.A.
CNPJ: 00.776.574/0006-60

Item 12 – Corda de varal



magalu Busca no Magalu Bem-vindo! Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Baixe o SuperApp Cartão Magalu

magalu > Utilidades Domésticas > Utensílios de Limpeza > Varal > Corda de Varal de Aço e Termoplástico Revestido Premium 15metros de alta qualidade - Artvaral

Corda de Varal de Aço e Termoplástico Revestido Premium 15metros de alta qualidade - Artvaral
Código jch6ae1jba | Ver descrição completa | Artvaral

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Webvendaslili**
Entregue por **magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 16,49
R\$ 8,49 no Pix

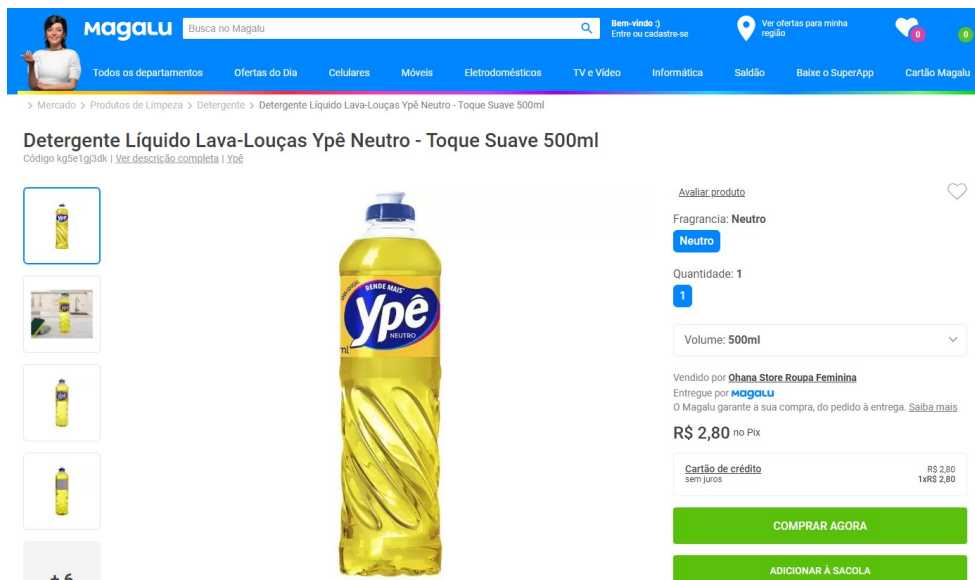
Calcular frete e prazo

Informações da Loja
Webvendaslili
Lojista Magalu desde 2022

https://www.magazineluiza.com.br/corda-de-varal-de-aco-e-termoplastico-revestido-premium-15metros-de-alta-qualidade-artvaral/p/jch6ae1jba/ud/vral/?seller_id=webvendaslili&srsItid=AfmBOoqfXqn7qTCTJzNkRpS0mpy34bmaofwFpmkixuSXYhgDcKPzsfW39I

Razão Social: Magazine Luiza S/A
CNPJ: 47.960.950/1088-36

Item 13 – Detergente para louça



magalu Busca no Magalu Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Baixe o SuperApp Cartão Magalu

Mercado > Produtos de Limpeza > Detergente > Detergente Líquido Lava-Louças Ypê Neutro - Toque Suave 500ml

Detergente Líquido Lava-Louças Ypê Neutro - Toque Suave 500ml
Código kg9e1g3dk | Ver descrição completa | Ypê

Avaliar produto

Fragrância: **Neutro**

Quantidade: 1

Volume: 500ml

Vendido por **Ohana Store Roupas Feminina**
Entregue por **magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 2,80 no Pix

Cartão de crédito sem juros R\$ 2,80 1xR\$ 2,80

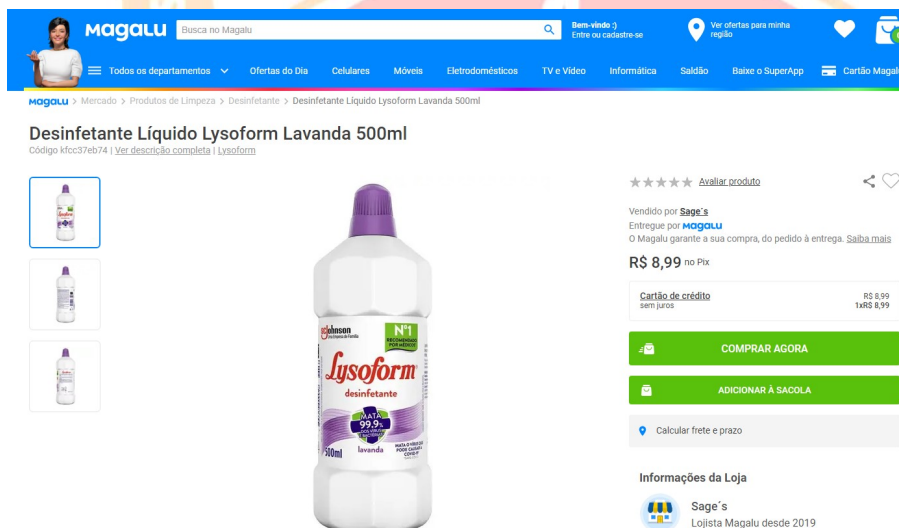
COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

https://www.magazineluiza.com.br/detergente-liquido-lava-loucas-ypê-neutro-toque-suave-500ml/p/kg9e1g3dk/me/dete/?seller_id=ohanastoreroupaefeminina&srsId=AfmBOorSUKjvUnnTGt1QH4y9KJNo8C87jHpLRQHBYz4f27mofRB8mrlZF1

Razão Social: Magazine Luiza S/A
CNPJ: 47.960.950/1088-36

Item 14 – Desinfetante



magalu Busca no Magalu Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Baixe o SuperApp Cartão Magalu

magalu > Mercado > Produtos de Limpeza > Desinfetante > Desinfetante Líquido Lysoform Lavanda 500ml

Desinfetante Líquido Lysoform Lavanda 500ml
Código kfcc37eb74 | Ver descrição completa | Lysoform

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Sage's**
Entregue por **magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 8,99 no Pix

Cartão de crédito sem juros R\$ 8,99 1xR\$ 8,99

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Sage's
Lojista Magalu desde 2019

https://www.magazineluiza.com.br/desinfetante-liquido-lysoform-lavanda-500ml/p/kfcc37eb74/me/desi/?seller_id=lojasages&srsId=AfmBOorAoyP6JDMAYLcgAE1-sL5Pfsdyay8C5VT-SXDEHnM5P_3stbHkyY

Razão Social: Magazine Luiza S/A
CNPJ: 47.960.950/1088-36



Item 15 – Desentupidor bomba


temnatrena

Busque aqui...

Blog Atendimento Minha

TODAS FERRAMENTAS HIDRÁULICA UTILIDADES CLIMATIZAÇÃO ILUMINAÇÃO MATERIAL ELÉTRICO

Home // Utilidades // Utilidades Domésticas



Desentupidor Manual Tipo Bomba Vonder

SKU 21319 ☆☆☆☆☆ Avalie Adicionar aos Favoritos

R\$ 54,90
No Pix ou Boleto **R\$ 52,16**

▶ OPÇÕES DE PARCELAMENTO

Quantidade: - 1 + **COMPRAR**

Consulte frete e prazo de entrega **OK** Avalie

https://www.temnatrena.com.br/produto/desentupidor-manual-tipo-bomba-vonder-70578?srsId=AfmBOop8tirRF2EptsQZCWRJWMGtg-ayvHEUTq6oU3PDusL_i3pSCOKXQcQ

Razão Social: Tem na Trena Ltda
CNPJ: 37.333.375/0001-83

Item 16 – Desentupidor líquido

oceanob2b

Encontre o que sua empresa precisa

STAPLES DATASUPRI

Indique o local de entrega

Produtos Papelaria Cartuchos Tecnologia Eletrônicos Limpeza Alimentos Descartáveis EPIS Ferramentas Cadeiras

Higiene e Limpeza > Produtos de Limpeza > Desincrustantes

Desentupidor Líquido Diabo Verde 1 Litro



Código do produto: 034484 Vendido e Entregue por Oceano

R\$ 37,90
1x de R\$ 37,90 sem juros
Ou + 3% OFF no pix por R\$ 36,76

Formas de pagamento

1 + **ADICIONAR AO CARRINHO**

FRETE GRÁTIS para Grande São Paulo em compras acima de R\$ 500,00
FRETE GRÁTIS para Sul, Sudeste e Centro-Oeste em compras acima de R\$ 750,00
FRETE GRÁTIS para Norte e Nordeste em compras acima de R\$ 900,00
FRETE ECONÔMICO em compras acima de R\$ 200,00 em produtos



https://www.oceanob2b.com/desentupidor-liquido-diabo-verde-1-litro-p995628?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=perf_max&utm_term=10_a_50&ad_source=4&qclid=Cj0KCQjwvb-zBhCmARIsAAfUI2szkLR3xYOkvwQUa_5wkhKJqmOxIAR6I6w-MHHIkyQcmEyi3edEKdcaAk-IEALw_wcB

Razão Social: Oceano B2B
CNPJ: 03.746.938/0013-87

Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná
Rua Assis Brasil nº622 Bairro Vila Isabel CEP:85.504-293 Pato Branco - PR
CNPJ: 14.896.759/0001-09

Item 17 – Detergente ácido para pisos



LINHA FORTE
Apaixonados por Limpeza

Ligamos para você | Enviar Mensagem

Procure aqui

Home | Promoções | Segmentos | Higiene e Limpeza | Descartáveis | EPI | Copa | Quem Somos | Contato | 71 3505-0550

ADPRO | Renko | SEVENGEL | pratt | audaxco | Radiante | LAR PLÁSTICOS | Brálimpia | SuperPro | NOBRE | duplãs | VE VOLK do Brasil | trilha | exaccta | Sulleg | nobrepaper | AROPLAST | Oriental | premissa | FORTDOM

DETERGENTE ÁCIDO CONCENTRADO 5L POWERTECH ADPRO
SKU: 00681
R\$157,00

Quantidade: 1

ADICIONAR AO CARRINHO

MODO DE USAR

Muito indicado na limpeza de sujidade pesada e arraigada em pedras em geral como: pedra são tome, miracema, mineira, carranca, luminária, mosaico português, cotto, calçadas, pisos industriais (não tratados com epoxibondas)

<https://www.linhaforte.com/product-page/detergente-%C3%A1cido-concentrado-5l-powertech-adpro>

Razão Social: Linha Forte Comércio Ltda
CNPJ: 05.336.923/0001-32

Item 18 – Desincrustante ácido (intercape)



magalu | Busca no Magalu | Bem-vindo, j | Entre ou cadastre-se | Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Saúde | Baixe o SuperApp

magalu > Mercado > Produtos de Limpeza > Intercap Concentrado X20 Mba 5L - MBA QUÍMICA

Intercap Concentrado X20 Mba 5L - MBA QUÍMICA
Código hk4g8hc8f0 | Ver descrição completa | MBA QUÍMICA

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Maringá Distribuidora**
Entregue por **MAGALU**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.

R\$ 35,60 no Pix

Cartão de crédito sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Maringá Distribuidora
Lojista Magalu desde 2022

https://www.magazineluiza.com.br/intercap-concentrado-x20-mba-5l-mba-quimica/p/hk4g8hc8f0/me/lica/?seller_id=automotivemdx&srsItid=AfmBOor1jFACxHOBjirk2E9wNLx-oS6QIR1iO46TQkMvGYbXfRGxBYXEJHJ

Razão Social: Magazine Luiza S/A
CNPJ: 47.960.950/1088-36



Item 19 – Desinfetante hospitalar



Busque por um ou mais produtos (ex: papéis, sacos de lixo, dispensers, limp

Login

R\$ 0,00

DEPARTAMENTOS ▾

OFERTAS ESPECIAIS

LIMPEZA ▾

EPI

COFFEE BREAK

ELÉTRICA

PAPELARIA

HOME / LIMPEZA / DESINFETANTES / MIRAX S DESINFETANTE ALTA DILUIÇÃO HOSPITALAR - SEM PERFUME



MIRAX S DESINFETANTE ALTA
DILUIÇÃO HOSPITALAR - SEM
PERFUME

MARCA: RENKO
REFERÊNCIA: 411021

R\$ 102,18

Quantidade:

<https://www.decato.com.br/limpeza/desinfetantes/mirax-s-desinfetante-alta-diluicao-hospitalar-sem-perfume>

Razão Social: Decato Comércio Atacadista Eireli
CNPJ: 39.251.981/0001-85

Item 20 – Escorredor de louça



Casa, Móveis e Decoração

Indústria e Comércio

Ferramentas

Mais



Casa, Móveis e Decoração > Cozinha > Armazenamento e Organização > Escorredores de Louça



Novo

Escorredor 12 Pratos Cromado
Inox Não Enferruja 5 Copos

R\$ 35⁹⁰

em 12x R\$ 2⁹⁹ sem juros

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
[Calcular o prazo de entrega](#)

Cor: Prateado

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (3 disponíveis)

Comprar

<https://edsutilidades.mercadoshops.com.br/MLB-3367680501-escorredor-12-pratos-cromado-inox-no-enferruja-5-copos-JM?variation=179857548699>

Razão Social: EDS. Utilidades
CNPJ: 20.758.851/0018-53

Item 21 – Escova para sanitário



oceanob2b

Mix com mais de 20 mil

Produtos | Papelaria | Cartuchos | Tecnologia | Eletrônicos | Limpeza | Alimentos | Descartáveis | EPIS | Ferramentas | Cadeiras

Higiene e Limpeza > Utensílios para Limpeza > Vassouras Sanitárias

Escova Santa Maria Vaso Sanitário com Suporte

Código do produto: 050616

Vendido e Entregue por Oceano

R\$ 9,49

1x de R\$ 9,49 sem juros
Ou + 3% OFF no pix por R\$ 9,21

Formas de pagamento

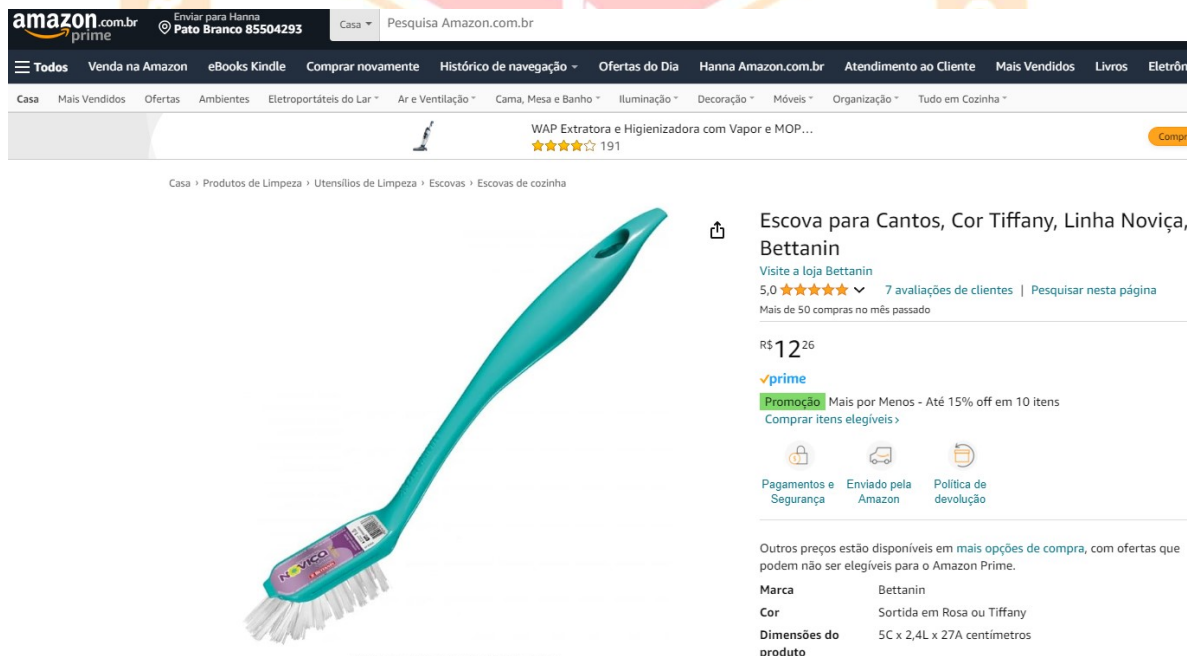
1 + - **ADICIONAR AO CARRINHO**

FRETE GRÁTIS para Grande São Paulo em compras acima de R\$ 500,00
FRETE GRÁTIS para Sul, Sudeste e Centro-Oeste em compras acima de R\$ 750,00
FRETE GRÁTIS para Norte e Nordeste em compras acima de R\$ 900,00
FRETE ECONÔMICO em compras acima de R\$ 200,00 em produtos

https://www.oceanob2b.com/escova-santa-maria-vaso-sanitario-com-suporte-p1019698?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=perf_max&utm_term=higiene_limpeza&qad_source=4&qclid=Cj0KCQjwvb-zBhCmARIsAAfUI2vFoN5EzX9gKbnp3-ZZML46OjR-k6gTxIUv_E1zvd6vBhIPfA9Xay0aAg5WEALw_wcB

Razão Social: Oceano B2B
CNPJ: 03.746.938/0013-87

Item 22 – Escova com cabo



amazon.com.br

Enviar para Hanna Pato Branco 85504293

Casa Pesquisa Amazon.com.br

Todos | Venda na Amazon | eBooks Kindle | Comprar novamente | Histórico de navegação | Ofertas do Dia | Hanna Amazon.com.br | Atendimento ao Cliente | Mais Vendidos | Livros | Eletrônicos

Casa | Mais Vendidos | Ofertas | Ambientes | Eletroportáteis do Lar | Ar e Ventilação | Cama, Mesa e Banho | Iluminação | Decoração | Móveis | Organização | Tudo em Cozinha

WAP Extratora e Higienizadora com Vapor e MOP... 191

Casa > Produtos de Limpeza > Utensílios de Limpeza > Escovas > Escovas de cozinha

Escova para Cantos, Cor Tiffany, Linha Noviça, Bettanin

Visite a loja Bettanin

5,0 7 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

Mais de 50 compras no mês passado

R\$ 12,26

prime

Promoção Mais por Menos - Até 15% off em 10 itens

Compre itens elegíveis

Pagamentos e Segurança | Envia pela Amazon | Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Marca Bettanin

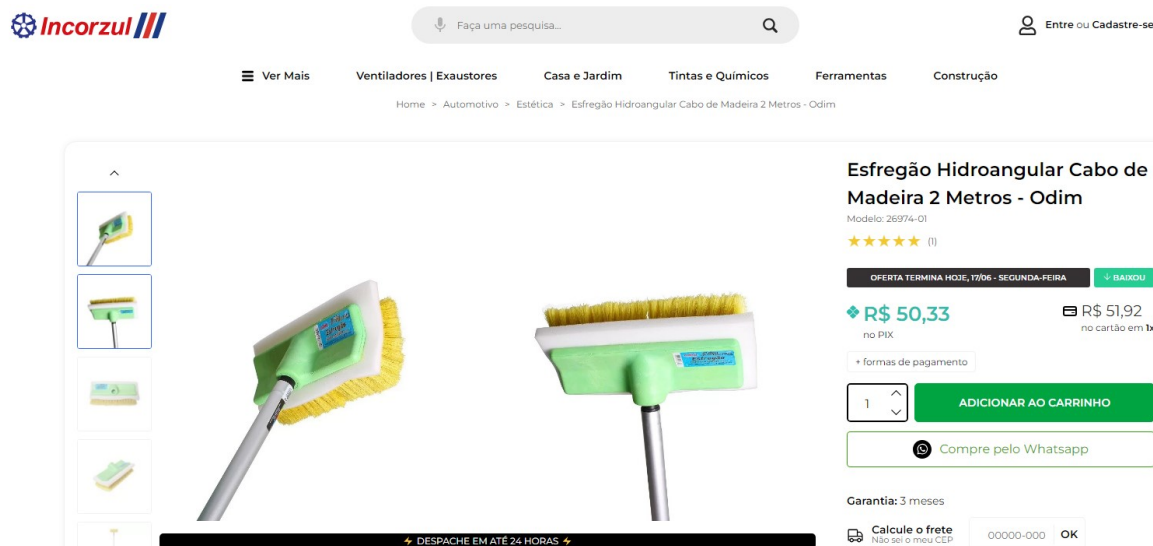
Cor Sortida em Rosa ou Tiffany

Dimensões do produto 5C x 2,4L x 27A centímetros

https://www.amazon.com.br/Escova-Novi%C3%A7a-Canto-Verde-Bettanin/dp/B0779K69KT/ref=asc_df_B0779K69KT/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=647546195498&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=2148949905087326323&hvpon=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1031887&hvtargid=pla-2250166555612&psc=1&mcid=37a7cf13a65c3b768d9814bd7dc8b798

Razão Social: Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda
CNPJ: 15.436.940/0001-03

Item 23 – Esfregão automotivo



Esfregão Hidroangular Cabo de Madeira 2 Metros - Odim
 Modelo: 26974-01
 ★★★★★ (1)

OFERTA TERMINA HOJE, 19/06 - SEGUNDA-FEIRA **DAIXOU**

R\$ 50,33 no PIX **R\$ 51,92** no cartão em 1x

+ formas de pagamento

1 **ADICIONAR AO CARRINHO**

Compre pelo Whatsapp

Garantia: 3 meses

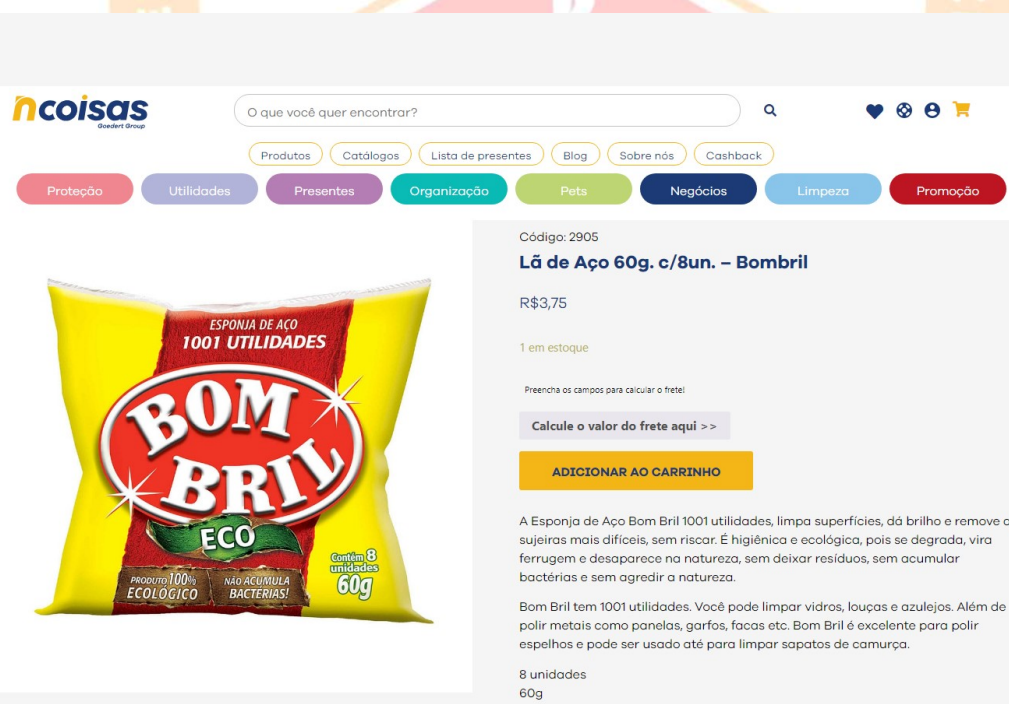
Calcule o frete Não sei o meu CEP 00000-000 **OK**

← DESPACHE EM ATÉ 24 HORAS →

https://www.incorzul.com.br/esfregao-hidroangular-cabo-de-madeira-2-metros-odim?utm_source=shopping&utm_medium=ads&utm_campaign=esfregao-hidroangular-cabo-de-madeira-2-metros-odim&inStock=&srsIid=AfmBOopYXRHSpfYYvOSckX5wkm05mG-qb8bFA7fPDIL6pw5BJcJqWHHFY7o#derivacao=11

Razão Social: Incorzul
 CNPJ: 41.712.920/0001-10

Item 24 – Esponja de lã de aço



ncoisas
 O que você quer encontrar?

Produtos Catálogos Lista de presentes Blog Sobre nós Cashback

Proteção Utilidades Presentes Organização Pets Negócios Limpeza Promoção

Código: 2905
Lã de Aço 60g. c/8un. – Bombril
 R\$3,75
 1 em estoque

Preencha os campos para calcular o frete!

Calcule o valor do frete aqui >>

ADICIONAR AO CARRINHO

A Esponja de Aço Bom Bril 1001 utilidades, limpa superfícies, dá brilho e remove as sujeiras mais difíceis, sem riscar. É higiênica e ecológica, pois se degrada, vira ferrugem e desaparece na natureza, sem deixar resíduos, sem acumular bactérias e sem agredir a natureza.

Bom Bril tem 1001 utilidades. Você pode limpar vidros, louças e azulejos. Além de polir metais como painéis, garfos, facas etc. Bom Bril é excelente para polir espelhos e pode ser usado até para limpar sapatos de camurça.

8 unidades
 60g

https://ncoisas.com.br/product/la-de-aco-60g-c-8un-bombril/?utm_source=Google%20Shopping&utm_campaign=12Dez2023&utm_medium=cpc&utm_term=15415

Razão Social: Goedert Ltda
 CNPJ: 79.846.465/0001-18

Item 25 – Esponja de louça

Digite aqui o que deseja buscar



meu carrinho
0 itens



Página inicial / Acessórios / Esponjas /

ESPONJA MULTIUSO LAVA LOUÇAS - SUPERPRO BETTANIN



Marca: **Bettanin**
Modelo: Esponja para Limpeza
Referência: 111esponja

Por:
R\$ 1,99

1

<https://www.portallimp.com.br/acessorios/esponjas/esponja-multiuso-lava-loucas-superpro-bettanin?srsId=AfmBOotx356FMaFsP8aEil6xqCRDKleSyHAJlmUdD46FkENUqrb39Sz8cw>

Razão Social: Luiz Carlos Dias Ribeirão Preto ME
CNPJ: 67.853.077/0001-85

Item 26 – Faqueiro

★★★★★ 70 avaliações

Referência: 23398288

Faqueiro Tramontina Ipanema com Lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno Menta com Pote Plástico 30 Peças

O faqueiro Tramontina Ipanema com lâminas em aço inox e cabos de polipropileno menta com pote plástico 30 Peças é perfeito para garantir ... [Ver mais detalhes](#)

3 Cores disponíveis



↓ 18% OFF + 5% OFF à vista

R\$ 89,90

R\$ 69,92

ECONOMIZE R\$ 19,98

[Confira formas de pagamento](#)

ITEM EM ALTA: 55 já vendidos!

Entrega e prazo

<https://www.tramontina.com.br/faqeiro-tramontina-ipanema-com-laminas-em-aco-inox-e-cabos-de-polipropileno-menta-com-pote-plastico-30-pecas/23398288.html?srsId=AfmBOorUcyT8hU1KXPXXnljwHhcvaZIOiCamlBmsB0MCjIMR2shtgH0u2U>

Razão Social: Tramontina Store Comércio Varejista Ltda
CNPJ: 07.635.498/0008-84



Item 27 – Flanela branca

LINHA FORTE
Apaixonados por Limpeza

Ligamos para você Enviar Mensagem Fazer login

Q Procure aqui 0

Home Promoções Segmentos Higiene e Limpeza Descartáveis EPI Copa Quem Somos Contato 71 3505-0550

ADPRO Renko sevensel pratt audaxco Radiante LAR PLÁSTICOS Bralimpia SuperPro NÓBRE
duplãs VE VOLK do Brasil trilha exaccla Salleg nobrepaper ARQPLAST Oriental premissa FORTCOM



FLANELA 40cm X 60cm 100%
ALGODÃO

SKU: 00229

R\$2,50

Cor



Quantidade

1

ADICIONAR AO CARRINHO

<https://www.linhaforte.com/product-page/flanela-40cm-x-60-cm>

Razão Social: Linha Forte Comércio Ltda
CNPJ: 05.336.923/0001-32


Item 28 – Garrafa térmica

Criações Darvami
A CASA PARA GADINHOS DE TODAS AS QUERÊNCIAS

Digite aqui o que deseja buscar Q minha sacola
0 itens R\$ 0,0

PILCHA CALÇADOS CHAPELARIA CHIMARRÃO CHURRASCO CUTELARIA SELARIA ARTESANATO OUTLET

Página Inicial / Chimarrão / Garrafa Térmica /



GARRAFA TÉRMICA INOX LÚMINA
2L

Marca: Termolar
Referência: 5501

Por:
R\$ 161,00
ou 12x de R\$ 16,62 com juros

1 + - COMPRAR

CEP: CALCULAR

<https://www.darvami.com.br/chimarrao/garrafa-termica/garrafa-termica-termolar-lumina-1-8l?parceiro=9751>

Razão Social: Criações Darvami Indústria, Comércio e Confecção LTDA
CNPJ: 89.069.611/0001-08

Item 29 – Garrafa térmica 500ml

OG BRINDES

Lançamentos Eco Brindes Corporativos Brindes Agro Brindes JBL Brindes Stanley

Página Inicial/Bar e Bebidas/Garrafas e Squeezes/Garrafa Inox 500ml Térmica Personalizada - 14604



Garrafa Inox 500ml Térmica Personalizada - 14604
Disponibilidade: Disponível em 10 dias úteis Referência: 14604

Por: **R\$ 90,23**
PEDIDO MÍNIMO: 100 PEÇAS.
PERSONALIZAÇÃO A LASER JÁ INCLUSA NO PREÇO.

1

COMPRAR

Simulador de Frete

-

Indique a um amigo Tire suas Dúvidas

<https://www.ogbrindes.com.br/garrafa-inox-500ml-personalizada-14604?parceiro=7109>

Razão Social: OG Brindes Promocionais EIRELI - ME
CNPJ: 19.641.020/0001-70

Item 30 – Limpa vidro


Milium tem de tudo

O que você procura?

Entregas em SC e PR Nossas Lojas Minha conta

TODOS OS DEPARTAMENTOS CUTELARIA ELÉTRICA FERRAMENTAS ELÉTRICAS FERRAMENTAS MANUAIS HIDRÁULICA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TÊXTIL

Limpeza E Conservação > Produtos Químicos > Limpeza > Limpa Vidros Com Gatilho Bombril 500ml



Limpa Vidros com Gatilho Bombril 500ml
CÓD: 1044260 COMPARTILHE: f

★★★★★

R\$ 19,90
1x de R\$ 19,90 sem juros

Quantidade: - 1 +

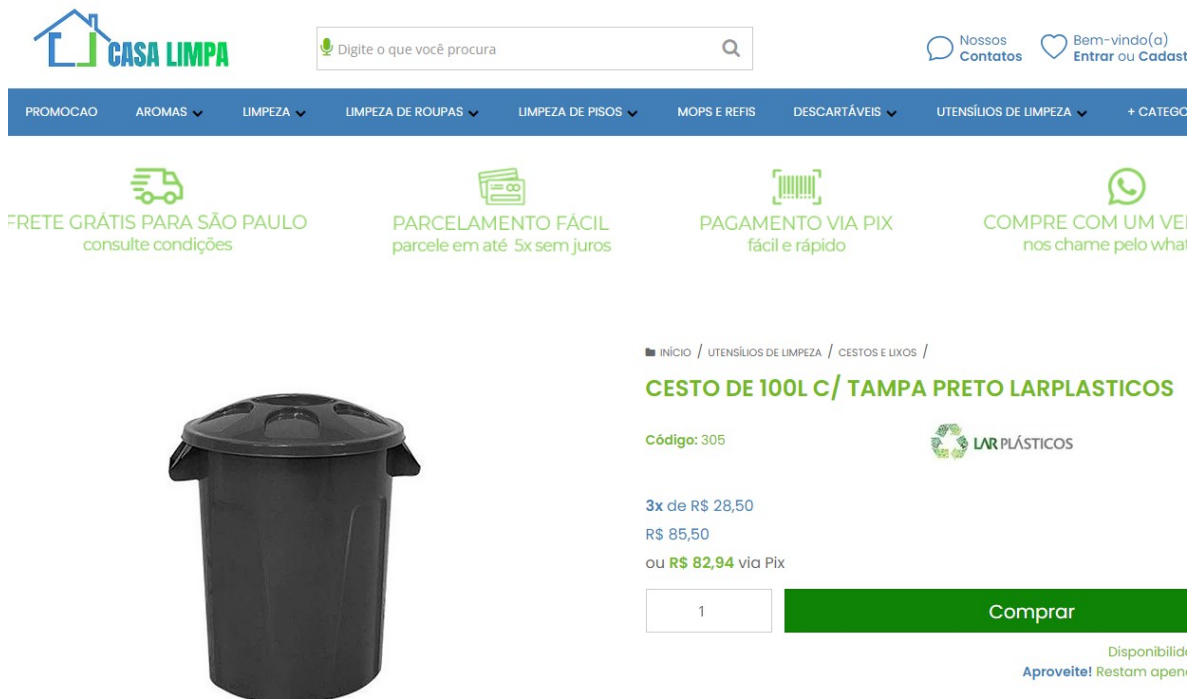
COMPRAR

Frete e prazo de entrega:
Digite seu CEP Não sei meu CEP

<https://www.milium.com.br/limpa-vidros-com-gatilho-bombril-500ml-1044260-7891022860689/p?srsIid=AfmBOoqw2P-IhSL0c32S6MndptAMX7pviSyAv0AocqK2a6AlwXq1u9NvqgM>

Razão Social: Lojas Milium Ltda
CNPJ: 83.240.333/0067-41

Item 31 – Lixeira 100 litros



CASA LIMPA

Busca: Digite o que você procura


[Nossos Contatos](#) | [Bem-vindo\(a\) Entrar ou Cadastre-se](#)

[PROMOÇÃO](#) | [AROMAS](#) | [LIMPEZA](#) | [LIMPEZA DE ROUPAS](#) | [LIMPEZA DE PISOS](#) | [MOPS E REFIS](#) | [DESCARTÁVEIS](#) | [UTENSÍLIOS DE LIMPEZA](#) | [+ CATEGORIAS](#)

FRETE GRÁTIS PARA SÃO PAULO consulte condições
PARCELAMENTO FÁCIL parcele em até 5x sem juros
PAGAMENTO VIA PIX fácil e rápido
COMPRE COM UM WHATSAPP nos chame pelo what

[INÍCIO](#) / [UTENSÍLIOS DE LIMPEZA](#) / [CESTOS E LIXOS](#) /

CESTO DE 100L C/ TAMPA PRETO LARPLÁSTICOS

Código: 305 

3x de R\$ 28,50
 R\$ 85,50
 ou **R\$ 82,94** via Pix

Comprar

Disponibilidade: **Aproveite! Restam apenas 1 unidade em estoque.**

https://www.produtoscasalimpa.com.br/cesto-de-100l-c-tampa-preto-larplasticos?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant
 Razão Social: Casa Limpa Produtos de Limpeza LTDA
 CNPJ: 05.240.959/0003-80

Item 32 – Lixeira com pedal








Lixeira Com Pedal 15 Litros Retangular Preta Marfinitite

Marca: Marfinitite | G15P
 Lixeira Com Pedal 15 Litros Retangular Preta Marfinitite
 03 Meses Contra Defeito de Fabricação | Imediato

Litragem: **15 Litros**

de: R\$ 49,90
por: R\$ 44,34
 ou por **8x de R\$ 6,19** com juros
 ou **R\$ 39,91** PIX

Adicionar

https://www.gruplast.com.br/lixeira_com_pedal_15_litros_retangular_preta_marfinitite_/prod-9837393/?gad_source=4&gclid=Cj0KCQjwvzbhCmARIsAAfUI2s_23xQV1kNCQOeQ7MFQij4VA03n1TUVld6fhOMe-175zSmyaeJTPcaAp-VEALw_wcB
 Razão Social: Gruplast Comércio de Artigos Plásticos
 CNPJ: 46.681.831/0001-77

Item 33 – Lixeira 120l (azul)

Carro Coletor 120 Litros - Azul

Código: 13741 | Marca: Lar Plásticos

O Carrinho Coletor de Lixo Sem Pedal de 120 Litros é fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) São injetados ... [Leia mais](#)

Por: **R\$ 228,90**
ou 4x de **R\$ 57,22**

Outras cores:

- Verde 120 L
- Preto 120 L
- Cinza 120 L
- Marrom 120 L
- Branco 120 L

Comprar

COMPRA 100% SEGURA

https://loja.larplasticos.com.br/carro-coletor-azul-120-litros-lar-plasticos/p?idsku=151&srsIid=AfmBOoqzSRu7_UYrpWSbE55T3XvYVWwWxIAY3QG_0crV1eOWYE RrmufrWD8

Razão Social: Lar Plásticos Ind. e Com. de Prod. Plásticos
CNPJ: 63.967.640/0001-95

Item 34 – Lixeira 120l (marrom)

Carro Coletor 120 Litros - Marrom

Código: 13745 | Marca: Lar Plásticos

O Carrinho Coletor de Lixo Sem Pedal de 120 Litros é fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) São injetados ... [Leia mais](#)

Por: **R\$ 228,90**
ou 4x de **R\$ 57,22**

Outras cores:

- Verde 120 L
- Preto 120 L
- Cinza 120 L
- Branco 120 L
- Laranja 120 L

Comprar

COMPRA 100% SEGURA

<https://loja.larplasticos.com.br/carro-coletor-marrom-120-litros-lar-plasticos/p>

Razão Social: Lar Plásticos Ind. e Com. de Prod. Plásticos
CNPJ: 63.967.640/0001-95



Item 35 – Lixeira 60l (branca)



Digite aqui o que deseja buscar



Entrar

Contato



Outlet

Lixeiras

Cestos de Lixo

Containers

Dispensers

Pallets e Estrados Plásticos

VER MAIS

Destaque

Novidade

CESTO LIXEIRA COM PEDAL, TAMPA E ARMAÇÃO DE FERRO 60 LITROS

★★★★★ (0)

Cód: E8M
Marca: JSN



R\$ 164,90

R\$ 156,66 à vista com desconto ou 6x de R\$ 27,48 Sem juros

+ ver formas de pagamento

Cor

<input type="checkbox"/>	Amarelo - R\$ 164,90	1	Unidades
<input type="checkbox"/>	Azul - R\$ 164,90	1	Unidades
<input checked="" type="checkbox"/>	Branco - R\$ 164,90	1	Unidades
<input type="checkbox"/>		1	Unidades

https://www.loja.reislixearas.com.br/lixearas/lixearas-com-pedal/cesto-lixeara-com-pedal-e-armacao-de-ferro-60-litros?parceiro=5426&variant_id=4515&gad_source=4&gclid=Cj0KCQjwvzbhCmARIsAAfUI2tzEchbMC-RVToEhgB9GzyXqvOeXBFYvmMvCdFcAFcf0GYe_KVCRT8aAluUEALw_wcB

Razão Social: Reis Lixeiras

CNPJ: 27.717.546/0001-14

Item 36 – Luva de látex G

Dpro Distribuidor / LUVAS DE PROTEÇÃO / Luvas Látex / Luva Látex Ranhurada Volk de Cano Longo Sem Forro



Luva Látex Ranhurada Volk de Cano Longo Sem Forro

Marca: VOLK

CA: 15100

Ref.: V0085

Disponibilidade: Pronta Entrega

☆☆☆☆☆ Avaliar este produto

11 pessoas vendo este produto

Adicionar a lista de desejos

Luva Látex Ranhurada Volk de Cano Longo Sem Forro para limpeza pesada é ideal para diversos segmentos.

Selecione o Tamanho:

P	M	G
0	0	1

Guia de Medidas

Total: 1

R\$ 12,00

R\$ 12,00 em 10x de R\$ 1,20 sem juros

ou R\$ 11,40 à vista 5%

COMPRAR

Ajude-nos a n

https://www.dprodistribuidor.com.br/luva-latex-ranhurada-volk-de-cano-longo-sem-forro?srltid=AfmBOoqYEF4mFRIJ_Aqcy4kV9KicRT2Hq02-IYy2Va69ssb-CLy_IO3Yhw4

Razão Social: Diafer Eireli

CNPJ: 04.798.677/0006-82

Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná

Rua Assis Brasil nº622 Bairro Vila Isabel CEP:85.504-293 Pato Branco - PR

CNPJ: 14.896.759/0001-09



Item 37 – Luva de Látex M



Busca por código, nome ou marca



Faltando (31)

DEPARTAMENTOS ABRASIVOS CONVERSÃO FITAS ADESIVAS EPI ESTÉTICA AUTOMOTIVA SALDÃO MARCAS COMBOS OFF

INÍCIO >> LUVA LÁTEX RANHURADA TAMANHO 08M - VOLK DO BRASIL



Luva Látex Ranhurada Tamanho 08M - Volk do Brasil

Código do Fabricante: 105008904-M
Código: 6667
Código NCM: 40151900
Código de Barras do Produto: 7898207210291
Código de Barras da Caixa: 7898207210291
Marca: VOLK

R\$ 11,03

- 1 + **Adicionar ao Carrinho**

Consulte as opções de entrega

Digite seu CEP **Consultar**

https://www.gmibh.com.br/luva-latex-ranhurada-tamanho-08m--volk-do-brasil-6667-1?region_id=000001&srsId=AfmBOor2IRsM6xNk05W9eaWtbpPM6XJT30jGCnB3c7f1In8shq-O2v9aT0

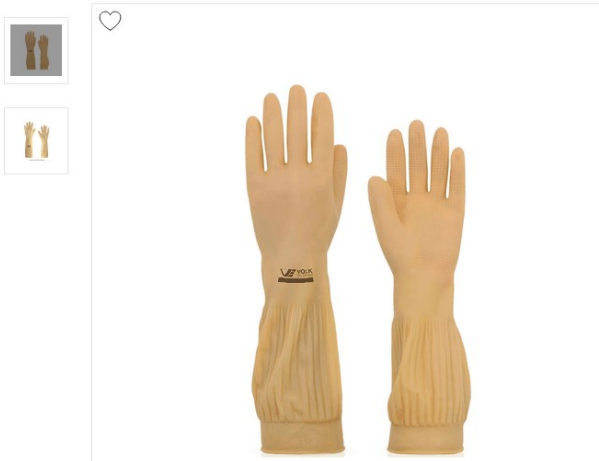
Razão Social: G.M.I. Distribuidora LTDA
CNPJ: 04.098.359/0001-02

Item 38 – Luva de Látex P



Luva Látex Ranhurada P Químico Resistente Volk

Cod. do Produto: 12781



R\$ 11,75

[Mais formas de pagamento](#)

💎 **R\$ 10,93** à vista no pix (7% Desconto) Economize R\$ 0,82

🏠 **R\$ 11,16** à vista no boleto (5% Desconto) Economize R\$ 0,59

Apenas 24 unidades em estoque

1 + **ADICIONAR AO CARRINHO**



Calcule Frete e Prazo Digite seu CEP

<https://www.lojabrafer.com.br/luva-latex-ranhurada-p-quimico-resistente-volk/p/12781?c=1&t=682>

Razão Social: Jean Carlos Oenning ME
CNPJ: 12.058.950/0001-56

Item 39 – Odorizador de ar

HOME / CASA E ESTILO / PRODUTOS DE LIMPEZA / MULTIUSO / BOM AR GLADE AERO ÁGUAS FLORAIS 360ML



GLADE

Bom Ar Glade Aero Águas Florais 360ml

★★★★☆ (3 Avaliações)

R\$ 12,99

- 1 +

Comprar

Calcular frete e prazo

Digite seu CEP

Não sei meu CEP

Compartilhar

https://www.lojasrede.com.br/bom-ar-glade-aero-aguas-florais-360ml/p?idsku=787638&srsltid=AfmBOoo-8BLSRfxbt1w5g3USyzouoDT0WpYd_gGzxqHAFrkAnvJUKLWJ1E

Razão Social: Hiper Carijós Ltda
CNPJ: 05.159.973/0049-36

Item 40 – Pá de lixo

Home > Higiene e Limpeza > Limpeza > Pá lixo > Sanches Pá Lixo Plástica com Cabo 80 cm



Sanches Pá Lixo Plástica com Cabo 80 cm

★★★★★

Cód. Ref. 13462 Categorias: Limpeza

por R\$ 7,80

ou 1x de R\$ 7,80 no cartão

Calcule seu envio:

Digite seu CEP

Calcular

Não sei meu cep

Regras para o Frete

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

Formas de Pagamento



<https://biripelembalagens.com.br/produto/sanches-pa-lixo-plastica-com-cabo-80-cm>

Razão Social: Biripel Embalagens Ltda
CNPJ: 03.748.769/0001-80

Item 41 – Pano de prato



Pano de Copa Círculo 100% Algodão - 45 x 70cm

Marca: [Círculo](#)

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Compartilhe: [f](#) [t](#) [p](#) [w](#)

Por: **R\$ 6,50**

O Pano de Copa Círculo é feito com 100% de algodão, garantindo um toque extra de maciez e qualidade. Com dimensões de 45 x 70cm, é o acessório perfeito para tornar sua cozinha mais elegante e personalizada.

Para os amantes de pintura em tecido, bordado e apliques, este pano de copa é ideal. Sua composição 100% algodão proporciona um ótimo resultado para diferentes técnicas de personalização. Além disso, já vem com bainha, facilitando o processo de personalização e garantindo um acabamento perfeito.

Características:
- Dimensões: 45 x 70cm.

[Ver mais](#)

▼
COMPRAR

<https://www.bazarhorizonte.com.br/pano-de-copa-circulo-45-x-70cm-053583/p>

Razão Social: Bazar e Papelaria Horizonte Ltda.

CNPJ: 44.913.721/0001-68

Item 42 – Pedra Sanitária

HOT

IN STOCK



Pedra Sanitária Sany 35 Gr Mista

(Add your review)

O odorizante sanitário Sany Mix tradicional contém, em sua composição, substâncias capazes de perfumar o ambiente. Você encontra o produto nas fragrâncias: Jasmin, Floral, Lavanda e Eucalipto.

Instruções de uso.

- 1 – Corte o celofane que envolve o produto;
- 2 – Fixe a pedra no suporte plástico;
- 3 – Encaixe o suporte no vaso, embaixo do fluxo de água.

R\$1.75

Quantity

-

1

+

Comprar

<https://www.alcancedistribuidora.com.br/product/pedra-sanitaria-sany-40-gr-mista/>

Razão Social: Alcance Soluções de Limpeza

CNPJ: 28.661.566/0001-83

Item 43 – Prendedor de Roupas



EM ESTOQUE

Pregador de Roupas de Plastico Pacote 12 pecas Aguia Branca

Pregador de Roupas de Plastico Pacote 12 pecas Aguia Branca

Com ótima qualidade e acabamento, os prendedores de roupa de madeira atendem perfeitamente as necessidades do seu lar.

Agora você prende suas roupas com facilidade e segurança, pois esse Jogo de prendedor de roupas 12 unidades em Madeira é ideal para uso do dia a dia.

Vem com 12 prendedores de 7cm fabricados em madeira de reflorestamento.

– Produzido em Plástico

Mola especial em aço galvanizado Dimensões da embalagem:

Tamanho (cxlxa): 8 x 2 x 19 Peso: 50 grs

R\$3.30

Quantidade

- 1 +

Comprar

<https://higipel.com.br/produto/pregador-de-roupas-de-plastico-pacote-12-pecas-aguia-branca/>

Razão Social: Flac Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza LTDA

CNPJ: 35.744.742/0001-06

Item 44 – Pulverizador Manual



PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA PLÁSTICO 1,5L - WORKER

Referência: 7899009079376
Referência do site: 30773

1 de 5 ★★★★★ (1)

A partir de
R\$ 28,56

R\$ 23,79

com 17% de desconto no Boleto ou Pix

Ou R\$ 25,04 em 1x de R\$ 25,04 no cartão s/ juros



- 1 +

COMPRAR

CÁLCULO DE FRETE

CALCULAR

Não sei meu CEP

COMPARTILHAR



<https://www.gmad.com.br/pulverizador-de-compressao-previa-plastico-15l---worker/p>

Razão Social: Associação das Empresas do Grupo Gmad

CNPJ: 14.066.270/0001-00

Item 45 – Rastelo de Jardim

Vassoura Metálica Regulável 22 Dentes Cabo de Madeira 120cm - TRAMONTINA-77831721

COD. 1721282 TRAMONTINA



☆☆☆☆☆ (avalie este produto!)



Vendido e entregue por Loja do Mecânico

R\$ 34,90

☹️ Que pena! Produto sem estoque

Avise-me Quando Chegar

Nós iremos lhe notificar quando o produto estiver disponível.

Nome

E-mail

Enviar

Desejo receber ofertas exclusivas da LojaDoMecanico.com.br

Temos outro produto você pode gostar :)



Tesoura para Poda Tipo
Suiça 20 cm

R\$ 40,90

1x de R\$ 43,17

PRONTA ENTREGA

<https://www.lojadomecanico.com.br/produto/110948/33/594/vassoura-metalica-regulavel-22-dentes-cabo-de-madeira-120cm-tramontina-77831721>

Razão Social: GurgelMix Máquinas e Ferramentas S.A.

CNPJ: 29.302.348/0001-15

Item 46 – Rodo Plástico EVA 40 a 42 cm



Roma

RODO PLASTICO 40CM C/CABO AQUA
DUPLO

ID ERP: 5973

RODO PLASTICO 40cm C/CABO AQUA DUPLO

R\$ 19,17 no boleto

R\$ 19,17 no pix

R\$ 19,17 no cartão
em até 1x de R\$ 19,17 sem juros

Ver todas as formas de pagamento

COMPRAR

Frete e prazo Insira seu CEP

CALCULAR

<https://www.fatiferramentas.com.br/rodo-plastico-40cm-ccabo-aqua-duplo>

Razão Social: Fati Ferramentas LTDA

CNPJ: 93.101.343/0001-23

Item 47 – Rodo Plástico EVA 60 a 62cm

Video

Rodo De Plástico DSR 60cm Duplo Sem Cabo Preto

(Cod: 00945)

R\$ 15,92

R\$ 14,81 no pix com 7% de desconto

mais formas de pagamento

- 1 +

Comprar

Comprar pelo whatsapp

Calcule o frete

CEP

Calcular

https://www.redomma.com.br/produto/rodo-de-plastico-dsr-60cm-duplo-sem-cabo-preto.html?qad_source=4&gclid=EAlaIqobChMI69e1izDIhgMVvkVIAB10PQbuEAQYASABEgk_i_D_BwE

Razão Social: Redomma Comercio e Representações

CNPJ: 64.644.115/0001-00

Item 48 – Rodo de espuma 30cm com cabo madeira



IN STOCK

Rodo com espuma

(Add your review)

Rodo com espuma, base madeira com esponja de alta qualidade, permite o uso de detergentes e desinfetantes.

R\$12.40

Quantity

- 1 +

Comprar

[Add to wishlist](#) [Add to compare](#)

<https://www.alcancedistribuidora.com.br/product/rodo-com-espuma/>

Razão Social: Alcance Soluções de Limpeza
CNPJ: 28.661.566/0001-83

Item 49 – Saco Alvejado



Saco Alvejado Tipo Açúcar 60cm x 80cm – Ref:1046

★★★★★ (Não há avaliações ainda.)

R\$7,50

Pano para limpeza de chão, sacaria 100% algodão é ideal para todo tipo de limpeza, principalmente para pisos, pois sua trama permite o enxague e secagem com eficácia

Cores



- 1 +

COMPRAR

<https://larfan.com.br/produto/saco-alvejado-tipo-acucar-55cm-x-75cm-ref1046>

Razão Social: Tecelagem Martins
CNPJ: 82.992.249/0001-95

Item 50 – Saco lixo 30l

Saco para lixo 30 litros P5 Preto com 100 unidades - Jac Plast

Código: 07692 | Veja mais produtos [Jac Plast](#) | [Informação do Produto](#) | 0 de 5 ★★★★★ (0)



R\$ **36,47** no boleto ou PIX
ou R\$ 37,60 em 1x [ver parcelas](#)
Compre com **AME** e receba Cashback.

▼ 1 ▲

[Comprar](#)

[Adicionar ao Carrinho](#)

[Retire na Loja Grátis](#)

[Adicionar a lista](#)

Avallar Produto

[Compartilhar](#) [Postar em @lepopapelaria](#)

<https://www.lepok.com.br/produto/Saco-Para-Lixo-30-Litros-P5-Preto-Com-100-Unidades-Jac-Plast/07692>

Razão Social: Lepok Distribuição e Logística
CNPJ: 19.576.717/0001-04

Item 51 – Saco lixo 200l



INÍCIO / DESCARTÁVEIS / SACOS / SACOS PARA LIXO

SACO DE LIXO PRETO 200L
RESISTENTE 8 MICRAS COM 100
UNIDADES - DNAC

CÓDIGO: 4086

ADICIONAR

R\$ 99,90

R\$ 95,90

[ADICIONAR AO CARRINHO](#)

ESTOQUE: DISPONÍVEL

<https://www.dnac.com.br/descartaveis/sacos/sacos-lixo/saco-de-lixo-preto-200-litros-8-micras-90x110cm-com-100-unidades-dnac>

Razão Social: DNAC Comercio Varejista de Produtos de Perfumaria e Higiene EIRELI
CNPJ: 34.536.819/0001-90

Item 52- Sabão em barra



Sabão Barra Glicerinado Neutro Original Ypê Pacote 900g 5 Unidades

Marca: Ypê

CÓD: 1342819

R\$ 13,90 R\$ 15,44/kg

Quantidade:

ADICIONAR AO CARRINHO

+ Adicionar à lista

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Sabão Barra Glicerinado Neutro Original Ypê Pacote 900g 5 Unidades 180g Cada O Sabão em Barra Ypê é útil na limpeza da casa, da roupa e da louça. Tudo isso porque sua fórmula é elaborada com ingredientes naturais oferecendo firmeza, rendimento e alta durabilidade. Tudo isso por um preço justo. Todas as versões são glicerinas, testadas e aprovadas por dermatologistas e ainda garantem a preservação do meio ambiente por serem 100% biodegradáveis.

https://www.giassi.com.br/sabao_barra_glicerinado_neutro_original_ypê_pacote_900g_5_unidades_1342819/p

Razão Social: Giassi Supermercados LTDA
CNPJ: 07.701.000/0001-68

Item 53- Sabão em pó



[Facebook](#) [WhatsApp](#) [Twitter](#) [Pinterest](#) [+ Lista de Desejos](#)

INÍCIO / LIMPEZA DE ROUPAS / LAVA ROUPAS /

SABAO EM PO OMO 800G LAVAGEM PERFEITA

Código: 7891150064324



R\$ 15,30

1

Comprar

Disponibilidade: Imediata
Estoque: 44 unidades

<https://www.produtoscasalimpa.com.br/dt-po-omo-800g-lav-perfeita>

Razão Social: Casa Limpa Produtos de Limpeza LTDA
CNPJ: 05.240.959/0003-80

Item 54- Sabonete Líquido



Sabonete Líquido Pump Erva Doce 500ml Premisse

★★★★★ (0) Clique e veja!

Ref: 7897045060013

Características

Sabonete Líquido Pump Erva Doce 500ml Premisse

SAIBA MAIS →

R\$ 8,21

- 1 +

ADICIONAR NO CARRINHO

Simule o frete

Enviar

NÃO SEI MEU CEP

<https://www.lojabraslimpo.com.br/sabonete-liquido-pump-erva-doce-500ml-premisse-105923/p>

Razão Social: Braslimpo Comercial Ltda

CNPJ: 65.833.410/0001-69

Item 55- Saponáceo Cremoso

Saponáceo Cremoso Multiuso Ypê Lavanda 300ml

(Cód. Item 1527423150) | Outros produtos Não informado



Vendido por Castro Naves e entregue por Extra

★★★★★ Sem avaliações

R\$ 13,21

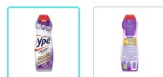
ou em até 1x de R\$ 13,21 à vista

Ver mais opções de pagamento >

Calcule o frete e prazo de entrega

Consultar

Comprar



https://www.extra.com.br/saponaceo-cremoso-multiuso-ype-lavanda-300ml/p/1527423150?utm_campaign=DescontoEspecial&utm_medium=BuscaOrganica&utm_source=Google

Razão Social: Grupo Casas Bahia S.A

CNPJ: 33.041.260/001-90

Item 56- Shampoo Automotivo

5 Litros de Shampoo Automotivo DIAMANTE com alto rendimento poder de limpeza e brilho

Código af1a78gg1e | Ver descrição completa | DIAMANTE



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por **Vicultura**

Entregue por **Magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 28,00

R\$ 18,23 no Pix

(10% de desconto)

Cartão de crédito

sem juros

R\$ 20,26

1xR\$ 20,26

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja



Vicultura

Lojista Magalu

Novo

<https://www.magazineluiza.com.br/5-litros-de-shampoo-automotivo-diamante-com-alto-rendimento-poder-de-limpeza-e-brilho/p/af1a78gg1e/au/shau/>

Razão Social: Magazine Luiza S/A

CNPJ: 47.960.950/1088/36

Item 57 – Vassoura de Nylon



Serpa
Embalagens

Início / Vassouras /

VASSOURA DE NYLON GRANDE COM CAPA PLÁSTICA

Código: 17438

Marca: Serpa Embalagens

R\$ 14,20

Qtde: 1

COMPRAR!

Estoque: Disponível

VISA **R\$ 14,20**

Calcule o frete CEP OK

[+ Lista de Desejos](#) [Compartilhar](#)

Descrição do produto:

Vassoura de Nylon Grande com Capa Plástica

Embalagem:

1 Vassoura

1 Cabo madeira simples

*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

*CONSULTE DISPONIBILIDADE

*SUJEITO À ALTERAÇÃO

<https://www.serpaembalagens.com.br/vassoura-de-nylon-grande-com-capa-plastica>

Razão Social: Nano Embalagens Eireli EPP

CNPJ: 04.577.829/0001-02

Item 58 – Vassoura palha



DESTAQUE

VASSOURA DE PALHA PLUS C/ CABO

2572 ☆☆☆☆☆ [0 OPINIÕES](#)

Entrega GRÁTIS Londrina e região: - Válido somente para as cidades: Londrina, Cambé, Ibitiporã, Rolândia, Arapongas e Apucarana.
- Valor mínimo do pedido: R\$ 50,00
- Prazo de entrega: Até 4 dias úteis
- Dúvidas e informações, entre em contato com o nosso atendimento ao cliente.

R\$ 35,90

ou 12x de R\$ 3,39 com juros Cartão Hiper - Vindi
[Mais informações](#)

COMPRAR

INFORME SEU CEP

00000-000

Calcular

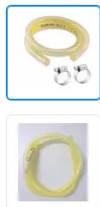
<https://www.primulalimpeza.com.br/utensilios/vassouras-e-escovas/vassoura-de-palha-c-cabo>

Razão Social: Poc Comercio De Produtos De Limpeza
CNPJ: 07.370.944-0001/08

Item 59 – Mangueira para gás de cozinha

Mangueira Para Regulador Gás Normalizada 1,25m C/Abraçadeira

Código kbgkc0d6b0 | [Ver descrição completa](#) | Normalizada



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por [Depósito Otávio](#)

Entregue por [Magalu](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 24,90 no Pix

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 24,90
1xRS 24,90

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

https://www.magazineluiza.com.br/mangueira-para-regulador-gas-normalizada-125m-c-abracadeira/p/kgkc0d6b0/fs/adra/?utm_content=none_roa_ven_geral_pla_tot_3p&utm_source=google&utm_medium=cpc&seller_id=depositootavio&utm_term=68055&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_non_sor_3p_tkm-baixo&partner_id=68055&gclid=CjwKCAjw_Na1BhAIEiwAM-dm7K6nZ-Y9TjBFb68V3XsCOIwetaeLaMsPX1ABtAkKicR6egkN_rFDRBoCfn4QAvD_BwE

Razão Social: Magazine Luiza S/A
CNPJ: 47.960.950/1088/36

Item 60 – Regulador de gás de cozinha

Home / Segurança / Registro Regulador Para Gás De Cozinha Uso Doméstico Aliança



Registro Regulador Para Gás De Cozinha Uso Doméstico Aliança

REF: 058555 MARCA: ALIANÇA MODELO: REGULADOR PARA GÁS 504/01 BT



Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

R\$ 49,99

R\$ 47,49 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 12x de R\$ 4,72 com juros MasterCard - Vindi

COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

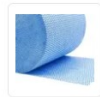
<https://www.virtualinloja.com.br/seguranca/registro-regulador-para-gas-de-cozinha-uso-domestico-alianca?parceiro=3719&srsitid=AfmBOopOTOZihlq0w-aSjvg5eobaHkFYfySQ52N1fwM4rvTz7PAyfl4ZOKc>

Razão Social: Virtual In Loja Ltda
CNPJ: 41.132.933/0001-10

Item 61 – Pano multiuso

600 Panos Multiuso Perfex 20x40cm Inoven Rolo 240m Limpeza Prática Restaurante

Código bg467bh7ak | Ver descrição completa | Perfex



magalu indica

★★★★★ Avaliar produto



Vendido por **MT Store**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

~~R\$ 109,99~~

R\$ 98,99 no Pix

(10% de desconto)

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 109,99
1xR\$ 109,99

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

https://www.magazineluiza.com.br/600-panos-multiuso-perfex-20x40cm-inoven-rolo-240m-limpeza-pratica-restaurante/p/bg467bh7ak/me/pano/?&utm_content=none_roa_ven_geral_pla_tod_3p&utm_source=google&utm_medium=cpc&seller_id=mtstore&utm_term=76935&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_mer_sor_3p_mercado-b&partner_id=76935&qclsrc=aw.ds&qclid=CjwKCAjw_Na1BhAIEiwAM-dm7DU6ITUYToMdyk7L5phCTkcO8O3nj1g1J0PKGxiMGg_vAxZw4vMYTxcCcpkQAvD_BwE

Razão Social: Magazine Luiza S/A
CNPJ: 47.960.950/1088/36

Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná
Rua Assis Brasil nº622 Bairro Vila Isabel CEP:85.504-293 Pato Branco - PR
CNPJ: 14.896.759/0001-09

Assinantes

- ✓ **Hanna Rachel Tres da Silva**
Assinou em 09/08/2024 às 16:11:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Hanna Rachel Tres da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

60M**5Z7****P45****9GK**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE ITEM À PROCESSO LICITATÓRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

DEMANDANTE: HANNA RACHEL TRES DA SILVA
CARGO: COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
MATRÍCULA: 4928

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA

Trata-se de solicitação de inclusão de itens à Estudo Técnico Preliminar baseado na Lei n°. 14.133/2021 já inserido no Sistema Documentos em 09 de Agosto de 2024.

A aquisição de papel higiênico era feita anteriormente de forma separada dos demais itens de higiene, porém, verificou-se que o processo DE materiais de limpeza e higiene não teve movimentação até a presente data. Desta forma, a inclusão do item “Papel higiênico” é possível, porquanto se tratar de item de mesma natureza.

Por fim, não há que se falar da aquisição tendo em vista se tratar de item básico e necessário para higiene pessoal dos servidores.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação serão os mesmos elencados no Estudo Técnico Preliminar dos Materiais de Limpeza e Higiene já protocolados junto ao Sistema Documentos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As possíveis soluções já foram elencadas no Estudo Técnico Preliminar no qual verificou-se que a melhor forma é o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Aquisição de papel higiênico, destinados à atender as demandas do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste do Paraná.

A necessidade da contratação foi devidamente demonstrada no Item 2 deste Estudo Técnico Preliminar.

Os requisitos da contratação estão determinados no Item 3 do presente ETP.

As opções de solução foram analisadas no Item 4 do presente ETP.

Os bens objetos da presente aquisição podem ser especificados por meio de padrões usuais de mercado. Assim, observa-se que podem ser classificados como “bens comuns” e, portanto, adquiridos por meio de processo licitatório, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº. 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	250	Papel higiênico rolo 300 metros - Folha simples, branco, extra luxo, fabricado com 100% celulose virgem, alta qualidade. O produto deve ser acondicionado em caixa, fardo ou embalagem com 8 unidades e conter externamente os dados do fabricante bem como aqueles referente as características do produto. CÓD.556	R\$ 83,85	R\$ 20.962,50

7. ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base nos orçamentos que constam no Anexo II.

VALOR: R\$ 20.962,50 (Vinte mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A presente aquisição será dividida em itens, não tendo necessidade de agrupamento. Ainda, não há prejuízo caso sejam reservadas cotas em favor de ME/EPP.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente ETP poderá tramitar juntamente com o processo para aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, já protocolado no Sistema Documentos em data de 09 de Agosto de 2024.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos já foram demonstrados no Estudo Técnico Preliminar, sendo que os resultados pretendidos informados nele, também podem servir para aquisição do presente item.

11. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Não se faz necessária adoção de providências prévias à celebração do contrato para sua implantação, visto se tratar de mera aquisição de material básico do dia-a-dia.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

De acordo com a legislação vigente, que dispõe acerca da sustentabilidade, as empresas fornecedoras deverão atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Que os materiais sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico e biodegradável, conforme regras da ABNT.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação INMETRO/ANVISA como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os itens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível, com materiais recicláveis, de forma a garantir proteção durante o transporte e armazenagem.

Observar ainda, que os materiais não contenham substâncias perigosas, à saúde humana e ao meio ambiente, em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance).

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando os apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, e com base no art. 18, inc. XIII da Lei 14.133/2021, a necessidade do presente processo, se dá para a aquisição de acessórios para os equipamentos médico-hospitalares para atendimentos de urgência e emergência do SAMU 192 Sudoeste do Paraná. Portanto, tendo em vista a viabilidade econômica deste para a Administração, declaro VIÁVEL esta contratação com base no presente Estudo Técnico Preliminar.

HANNA RACHEL TRES DA SILVA
Coordenação da Central e Materiais e Patrimônio



ANEXO I

Item 01 – Papel Higiênico

multidistribuidora
Higiene e Limpeza

Digite o que você procura

Central de Atendimento

Bem-vindo(a)
Entrar ou Cadastrar

Todas as categorias

Cozinha Lavanderia Descartáveis Equipamentos Higiene Limpeza Geral Piso

Início > Higiene

ipelel
Papel Higiênico Folha Simples Rolão Extra Luxo – 8x300
(Cód: H7X2XLZYV)

R\$ 83,85

mais formas de pagamento

- 1 + **Comprar**

Calcule o frete

CEP **Calcular**

https://www.multidistribuidora.com.br/sapolio-cremoso-sany-300ml?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant
Razão social: Rosemar Eduvirgem Muniz ME
CNPJ: 05.134.822/0001-89

Assinantes

- ✓ **Hanna Rachel Tres da Silva**
Assinou em 26/09/2024 às 15:35:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Hanna Rachel Tres da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

J67**E2J****K20****RWX**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE ITEM À PROCESSO LICITATÓRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

DEMANDANTE: HANNA RACHEL TRES DA SILVA

CARGO: COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

MATRÍCULA: 4928

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA

Trata-se de solicitação de inclusão de item à Estudo Técnico Preliminar baseado na Lei nº. 14.133/2021 já inserido no Sistema Documentos em 09 de Agosto de 2024.

A aquisição de dispenser de papel toalha foi realizada em pregão junto ao processo de aquisição de papel toalha. Porém, houve equívoco no cálculo da quantidade a ser adquirida, uma vez que nas bases são necessárias quatro unidades e a sede nova do CIRUSPAR não foi incluída.

Por fim, não há que se falar da aquisição tendo em vista se tratar de item básico e necessário para higiene pessoal dos servidores.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação serão os mesmos elencados no Estudo Técnico Preliminar dos Materiais de Limpeza e Higiene já protocolados junto ao Sistema Documentos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As possíveis soluções já foram elencadas no Estudo Técnico Preliminar no qual verificou-se que a melhor forma é o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Aquisição de papel higiênico, destinados à atender as demandas do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste do Paraná.

A necessidade da contratação foi devidamente demonstrada no Item 2 deste Estudo Técnico Preliminar.

Os requisitos da contratação estão determinados no Item 3 do presente ETP.

As opções de solução foram analisadas no Item 4 do presente ETP.

Os bens objetos da presente aquisição podem ser especificados por meio de padrões usuais de mercado. Assim, observa-se que podem ser classificados como “bens comuns” e, portanto, adquiridos por meio de processo licitatório, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº. 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	Dispenser para papel toalha em bobina/rolo, resistente, em tamanho compatível com rolos de 20m x 200m.	R\$ 123,85	R\$ 6.192,50

7. ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base no último processo licitatório em que foi adquirido o item.

VALOR: R\$ 6.192,50 (Seis mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A presente aquisição será dividida em itens, não tendo necessidade de agrupamento. Ainda, não há prejuízo caso sejam reservadas cotas em favor de ME/EPP.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente ETP poderá tramitar juntamente com o processo para aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, já protocolado no Sistema Documentos em data de 09 de Agosto de 2024.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos já foram demonstrados no Estudo Técnico Preliminar, sendo que os resultados pretendidos informados nele, também podem servir para aquisição do presente item.

11. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Não se faz necessária adoção de providências prévias à celebração do contrato para sua implantação, visto se tratar de mera aquisição de material básico do dia-a-dia.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

De acordo com a legislação vigente, que dispõe acerca da sustentabilidade, as empresas fornecedoras deverão atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Que os materiais sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico e biodegradável, conforme regras da ABNT.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação INMETRO/ANVISA como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os itens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível, com materiais recicláveis, de forma a garantir proteção durante o transporte e armazenagem.

Observar ainda, que os materiais não contenham substâncias perigosas, à saúde humana e ao meio ambiente, em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance).

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando os apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, e com base no art. 18, inc. XIII da Lei 14.133/2021, a necessidade do presente processo, se dá para a aquisição de acessórios para os equipamentos médico-hospitalares para atendimentos de urgência e emergência do SAMU 192 Sudoeste do Paraná. Portanto, tendo em vista a viabilidade econômica deste para a Administração, declaro VIÁVEL esta contratação com base no presente Estudo Técnico Preliminar.

HANNA RACHEL TRES DA SILVA

Coordenação da Central e Materiais e Patrimônio



ANEXO I



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Assis Brasil nº 608 – Bairro Vila Isabel Pato Branco – PR
CEP: 85.504 – 293 Fone: (46) 32252731 – e mail:
licitacao@ciruspar.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 13/2024

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela pregoeira e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto formação de registro de preços para futura e eventual aquisição papel toalha e dispensers para suprir as necessidades da sede administrativa, Central de Regulação e bases descentralizadas para a utilização do CIRUSPAR/SAMU 192 SUDOESTE/PR, com a respectiva quantidade, descrição, valor unitário e valor total:

Item	Qtde	Un	Descrição	Fornecedor	Valor Unit. RS	Valor Total RS
1	200	CX	Papel toalha em bobina/rolo, 100% celulose virgem (fibras naturais). Papel não reciclado, sem perfume, cor branca, alta absorção. Com picote. Folha simples. Tamanho aproximado 0,20m x 200m. Embalagem com 06 rolos. APRESENTAR PROSPECTO	HYGIEL Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. EPP	67,80	13.560,00
2	60	CX	Dispenser para papel toalha em bobina/rolo, resistente, em tamanho compatível com o item 01. APRESENTAR PROSPECTO	King Plast Embalagens LTDA	123,85	7.431,00

ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL QUANTIDADE CORRESPONDENTE A 75% DO TOTAL DO ITEM

Item	Qtde	Unid	Descrição	Fornecedor	Valor Unit. RS	Valor Total RS
3	600	CX	Papel toalha em bobina/rolo, 100% celulose virgem (fibras naturais). Papel não reciclado, sem perfume, cor branca, alta absorção. Com picote. Folha simples. Tamanho aproximado 0,20m x 200m. Embalagem com 06 rolos. APRESENTAR PROSPECTO	Dalo Empreendime ntos LTDA	67,00	40.200,00

Totalizando por fornecedor:

NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
DALO EMPREENDIMENTOS LTDA	49.709.450/0001-47	40.200,00
HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. EPP	07.028.887/0001-75	13.560,00
KING PLAST EMBALAGENS LTDA	38.007.305/0001-06	7.431,00

Determino que seja elaborado o respectivo contrato nos termos legais.

Pato Branco, 20 de Agosto de 2024.

Disnei Luquini
Presidente do CIRUSPAR

Termo de Homologação do pregão n.º 13/2024

1/1

Assinantes

- ✓ **Hanna Rachel Tres da Silva**
Assinou em 13/11/2024 às 08:19:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Hanna Rachel Tres da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LX6**V31****GRX****20Z**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE ITEM À PROCESSO LICITATÓRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

DEMANDANTE: HANNA RACHEL TRES DA SILVA

CARGO: COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

MATRÍCULA: 4928

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA

Trata-se de solicitação de inclusão de item à Estudo Técnico Preliminar baseado na Lei n°. 14.133/2021 já inserido no Sistema Documentos em 09 de Agosto de 2024.

A aquisição de filtro para purificador de água, uma vez que no processo em que eles foram licitados não foi incluído o filtro. Ainda, tivemos atraso na entrega e rescisão com o fornecedor vencedor, sendo chamado outro colocado para o item.

Por fim, não há que se falar da aquisição tendo em vista se tratar de item básico e necessário para conservação do equipamento e fornecimento de água filtrada aos servidores e esta troca deve ser realizada a cada 06 (seis) meses conforme orientações da fabricante.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação serão os mesmos elencados no Estudo Técnico Preliminar dos Materiais de Limpeza e Higiene já protocolados junto ao Sistema Documentos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As possíveis soluções já foram elencadas no Estudo Técnico Preliminar no qual verificou-se que a melhor forma é o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Aquisição de filtro para purificador de água, destinados a atender as demandas do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste do Paraná.

A necessidade da contratação foi devidamente demonstrada no Item 2 deste Estudo Técnico Preliminar.

Os requisitos da contratação estão determinados no Item 3 do presente ETP.

As opções de solução foram analisadas no Item 4 do presente ETP.

Os bens objetos da presente aquisição podem ser especificados por meio de padrões usuais de mercado. Assim, observa-se que podem ser classificados como “bens comuns” e, portanto, adquiridos por meio de processo licitatório, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº. 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	Elemento filtrante compatível com o modelo LE200 de purificador de água, da marca Libell.	R\$ 49,90	R\$ 2.994,00

7. ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base no último processo licitatório em que foi adquirido o item.

VALOR: R\$ 2.994,00 (Dois mil, novecentos e noventa e quatro reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A presente aquisição será dividida em itens, não tendo necessidade de agrupamento. Ainda, não há prejuízo caso sejam reservadas cotas em favor de ME/EPP.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente ETP poderá tramitar juntamente com o processo para aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, já protocolado no Sistema Documentos em data de 09 de Agosto de 2024.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos já foram demonstrados no Estudo Técnico Preliminar, sendo que os resultados pretendidos informados nele, também podem servir para aquisição do presente item.

11. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Não se faz necessária adoção de providências prévias à celebração do contrato para sua implantação, visto se tratar de mera aquisição de material básico do dia-a-dia.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

De acordo com a legislação vigente, que dispõe acerca da sustentabilidade, as empresas fornecedoras deverão atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Que os materiais sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico e biodegradável, conforme regras da ABNT.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação INMETRO/ANVISA como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os itens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível, com materiais recicláveis, de forma a garantir proteção durante o transporte e armazenagem.

Observar ainda, que os materiais não contenham substâncias perigosas, à saúde humana e ao meio ambiente, em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance).

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando os apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, e com base no art. 18, inc. XIII da Lei 14.133/2021, a necessidade do presente processo, se dá para a aquisição de acessórios para os equipamentos médico-hospitalares para atendimentos de urgência e emergência do SAMU 192 Sudoeste do Paraná. Portanto, tendo em vista a viabilidade econômica deste para a Administração, declaro VIÁVEL esta contratação com base no presente Estudo Técnico Preliminar.

HANNA RACHEL TRES DA SILVA

Coordenação da Central e Materiais e Patrimônio

ANEXO I



em todo o Brasil

Parcelamos em 3 x sem juros

Loja segura 100% protegida

Aceitamos pagamentos via PIX



Início / MARCAS / LIBELL /

REFIL FILTRO LIBELL FIT LE200

Código: 110-0351

Marca: LIBELL

R\$ 49,90

1

Adicionar ao Carrinho

Estoque: Disponível

Calcule o frete

<https://www.purificaragua.com.br/refil-libell-fit>

Razão Social: PURIFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.640.948/0001-25



Assinantes

- ✓ **Hanna Rachel Tres da Silva**
Assinou em 29/11/2024 às 14:45:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Hanna Rachel Tres da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5Y6**9E4****QLD****69Z**

ANEXO III - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

Ata de Registro de Preços nº _____

Aos ___ dias do mês de ___ do ano dois mil e vinte e cinco (2025), na Sede Administrativa do CIRUSPAR, na Rua Assis Brasil, nº 608, Vila Isabel, em Pato Branco - PR, o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 5.896.759/0001-09, com sede e foro na Rua Assis Brasil, 608, Vila Isabel, em Pato Branco – PR, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Anderson Manique Barreto, brasileiro, portador do RG nº 5.228.761-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 967.311.099-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Palotti, nº 271, Bairro Frizon, na cidade de Coronel Vivida/PR - CEP: 85.550-000, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, representada pelo Sócio proprietário, o Sr. __, brasileiro, inscrito no CPF nº __, portador do RG nº __, residente e domiciliado _____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar, e tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do **pregão nº 01/2025**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha para a utilização do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste do PR. As condições de entrega, recebimento e pagamento são as constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição. **DA ADESÃO E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. **DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA:** As contratações serão formalizadas por nota de empenho encaminhada, ao e-mail do FORNECEDOR. **DA VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses contados da data de publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Os pedidos são efetuados exclusivamente via e-mail, devendo a Contratada informar na proposta de preços um único e-mail para o qual os pedidos deverão ser encaminhados. O envio do pedido no e-mail informado na proposta será considerado como recebido e lido não podendo o fornecedor alegar desconhecimento. Os pedidos serão efetuados, de acordo com a necessidade, nas quantidades determinadas, através de Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho. **Após o recebimento da Nota de Empenho o fornecedor terá um prazo não superior a 20 (vinte) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados.** A entrega dos produtos, deverá ser feita na Sede do CIRUSPAR, situada na Rua Assis Brasil, nº 622, Bairro Vila Isabel, na cidade de Pato Branco/PR – CEP: 85.504-293. No momento da entrega todos os produtos deverão ter **no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da validade total para produtos em geral e 90% (noventa por cento) para produtos específicos conforme descritivo do item.** Excepcionalmente quando constatado não atendimento da validade plena dos produtos, em favor e a critério do CIRUSPAR, o fornecedor poderá apresentar, junto com a Nota Fiscal, Termo de Compromisso de Troca para garantir a cobertura da validade perdida, podendo o objeto, em caso de vencimento, ser devolvido para substituição, em cumprimento as cláusulas contratuais. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o servidor do departamento solicitante terá um prazo de 07 (sete) dias para conferência da Nota Fiscal, quantidades, bem como verificar a conformidade dos produtos com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o CIRUSPAR deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição junto a contratada. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o servidor do departamento solicitante atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para pagamento. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços. Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do objeto com especificação diversa a contida na Ata de Registro de Preços. As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento. A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos atestados na Nota Fiscal pelo recebedor. A NOTA FISCAL deverá vir com o objeto minuciosamente descrito em conformidade com o empenho, onde estão descritas as respectivas individualidades de cada um, e nos termos da instrução normativa 1234/12, da RFB que dispõe sobre o IR retido

na fonte, requer seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido. Constatados erros, divergências ou outra falha nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, os pagamentos ficarão retidos até que seja realizada a correção dos problemas. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias: 15 - 03.001.10.122.0003.2003.3.3.90.30.00 – Manutenção da Coordenação de Administração 3.3.90.30.19 - Material de acondicionamento e embalagem 3.3.90.30.21 - Material de limpeza e produção de higienização 3.3.90.30.24 - Material para manutenção de bens imóveis 3.3.90.30.25 - Material para manutenção de bens móveis 3.3.90.30.28 - Material de proteção e segurança 3.3.90.30.99.01 – Material de copa e cozinha. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo se verificar a existência de saldo. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a verificação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), verificação de regularidade relativa a Fazenda Federal (Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CIRUSPAR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $I = (TX / 100) / 365$ $EM = I \times N \times VP$ Onde: I = Índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual EM = Encargos moratórios; N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento. **DAS OBRIGACÕES DA CONTRATANTE:** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. **DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 5 (cinco) dias, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21.** Nos casos em que o instrumento contratual for encaminhado via correio ou em meio eletrônico, a Contratada terá o mesmo prazo para devolução, ou seja, até 05 (cinco) dias contados do recebimento. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 12.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá: a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; b) Adjudicar e celebrar o Contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. **DO FISCAL E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, o pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021. A administração indicará como Fiscal da Ata de Registro de Preços, a Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio do CIRUSPAR, **Hanna Rachel Tres da Silva**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº Lei nº 14.133, de 2021, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o empregado público **Tércio Haring**, dentro dos padrões determinados pela Lei nº 14.133 de 2021, para receber apontamentos do fiscal da ata de registro preços, bem como analisar e realizar atos que venham a alterar a execução da ata. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco**

fato previsível, ou ainda, que sejam enviadas após o pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do CIRUSPAR ou no e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br, desde que comunicados antes do pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Caso haja pedidos em aberto, a licitante deverá concretizar o fornecimento do pedido em pendência para que o reequilíbrio ocorra somente para os próximos pedidos. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Fornecedor terá seu registro Cancelado Quando: A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. For declarado Inidôneo ou impedido em licitar ou contratar com o CIRUSPAR ou qualquer um dos municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei federal nº 14.133, de 2021. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº: 8.429/1992), a Lei Federal nº: 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como, de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **DAS SANÇÕES:** O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; V - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração; V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. A multa a ser recolhida, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens I, II e III do item 18.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CONSÓRCIO pelo prazo máximo de 3 (três) anos. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII do subitem 18.1, bem como pelas infrações dos subitens I, II e III do item 18.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido no item 18.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. A sanção estabelecida no subitem IV do item 18.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da Coordenação Geral. As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II do mesmo item. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor

de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente. A aplicação das sanções previstas no item 18.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração. Da aplicação das sanções previstas no item 18 caberá recurso nos termos dos artigos 166, 167 e 168 caput da Lei 14.133/2021. **Todas as notificações, intimações, comunicados e outros atos, serão efetuados exclusivamente via e-mail, através do e-mail informado pela licitante para envio dos atos oficiais em seus documentos de habilitação. Os e-mails enviados pelo CIRUSPAR ao e-mail informado pela licitante serão considerados como recebidos e lidos não podendo o fornecedor alegar desconhecimento posteriormente. Os prazos concedidos para respostas, defesas e recursos, serão considerados a partir do próximo dia útil da data de envio do e-mail pelo CIRUSPAR. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os setores do CIRUSPAR DA VINCULAÇÃO: Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 01/2025** e à proposta do licitante vencedor. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde após lida e aprovada esta ata, vai assinada pelas partes interessadas.**

CIRUSPAR - Contratante
Anderson Manique Barreto – Presidente do CIRUSPAR

_____ - **Contratada**
_____ - **Representante Legal**

Anexo I - Descrição dos Itens Registrados

ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME OU EPP					
MEDICAMENTOS					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1	2600	UN	Água sanitária embalagem 01 litro, produto indicado para limpeza de banheiros, pias, vidros. Com registro na ANVISA e Ficha FISPQ Cód. 15148.		
2	2100	UN	Alcool Etilico Hidratado, 92,8º GL, para uso doméstico. Embalagem de 1 litro. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ . Cód. 14027.		
3	50	UN	Assento para vaso sanitário adulto, branco, universal, em plástico. Cód. 15150.		
4	100	UN	Balde de plástico extraforte 12 litros preto com medição de litros na parte interna, alça metálica e pegador no fundo do balde. Cód. 15151.		
5	100	UN	Balde de plástico retangular, para rodo, resistente, com alça plástica, 18l. Cód. 15152.		
6	100	UN	Borrifador/Pulverizador, em plástico resistente, com gatilho, capacidade de 500ml.		
7	100	UN	Caixa organizadora 12L, plástica, com tampa e trava, na cor âmbar ou preta, com marcação de litros.		
8	100	UN	Caixa organizadora 30L, plástica, com tampa e trava, na cor âmbar ou preta.		
9	100	LT	Caixa organizadora 50L, plástica, com tampa e trava, âmbar ou preta.		
10	50	UN	Caixa plástica vazada para armazenamento e transporte de produtos diversos, resistente ao impacto, aos raios		



			ultravioletas e às repetidas lavagens, com formato que permita ser empilhável, capacidade de 47 a 50 litros, na cor preta.		
11	50	UN	Coador de pano alvejado, para café, em algodão ou flanela, com cabo plástico, proporcional ao diâmetro de 12 cm. Cód. 14028.		
12	100	UN	Corde de varal, em aço, revestido com PVC, de no mínimo 15mt.		
13	3800	UN	Detergente para louça neutro, embalagem com 500 ml. Biodegradável, glicerinado. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ. Cód. 15157.		
14	3000	UN	Desinfetante, para limpeza geral, com ação bactericida, embalagem de 500ml. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ. Cód. 15158.		
15	30	UN	Desentupidor de vaso/pia tipo bomba de sucção. Em PVC. Diâmetro de no mínimo 160mm. O produto deverá ter registro no INMETRO.		
16	50	UN	Desentupidor líquido. Desincrustante alcalino para ralos e vasos sanitários. Embalagem de 1 litro. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ. Cód. 542.		
17	100	GAL	Detergente ácido para pisos, concentrado. Para recuperação de pisos encardidos e amarelados. Embalagem de 5 litros. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ. Cód. 15160		
18	100	GAL	Desincrustante ácido (intercape) concentrado para diluir 1 litro em 40 litros de água. Uso automotivo, utilizado para clareamento de superfícies e remoção de sujeiras impregnadas. Embalagem de 5 litros. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ. Cód. 15161		
19	300	UN	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos a base de Quaternário de Amônio de 5ª geração e Biguanida Polimérica, concentrado diluir 1 litro em 50 litros de água. Embalagem de 5 litros. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ. Cód. 15163		
20	20	UN	Escorredor de louça em aço inoxidável, para aproximadamente 12 pratos e 05 copos.		
21	100	UN	Escova de nylon, para vaso sanitário, resistente, com suporte.		
22	100	UN	Escova de plástico, com cabo de, no mínimo 13cm, cerdas em nylon, multiuso. Cód 14505.		
23	100	UN	Esfregão automotivo com cabo em madeira de 2 metros, com cerdas plumadas e espuma para reter shampoo. Cód. 15165.		
24	400	PCT	Espunja de lã de aço, 60gr, pacote com 8 unidades. Cód. 15166.		
25	2200	UN	Espunja para louça, dupla face, em espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo. O produto deverá ter registro no INMETRO. Cód. 15167.		
26	50	UN	Faqueteiro, com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno, contendo 30 peças. Cód. 15229.		
27	1000	UN	Flanelas brancas para limpeza, fabricada em 100% algodão, medindo 38 a 40 x 58 a 60 cm. Cód. 15168.		
28	30	UN	Garrafa térmica, corpo plástico, ampola de vidro, com tampa e alça, de pressão, capacidade de 1,8 a 2,0 litros. O produto deverá ter registro no INMETRO. Cód. 15180		
29	700	UN	Garrafa térmica, em aço inox, capacidade de 500ml, com tampa em rosca, personalizada logomarca CIRUSPAR, na cor azul marinho.		
30	500	UN	Limpa Vidro Líquido com gatilho 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, registro na ANVISA e ficha FISPQ. Cód. 15918.		
31	40	UN	Lixeira tipo cesto, plástica, com tampa sobreposta, com alças, capacidade de 100 litros, sem rodas.		
32	50	UN	Lixeira plástica, com tampa, com pedal, cor preta e capacidade 14 a 15 litros. Cód. 551.		
33	20	UN	Lixeira tipo carrinho coletor, 120 litros, fabricado em polietileno de alta densidade, com tampa, estrutura com pedal galvanizado e frontal para levantar a tampa, com		

			rodas maciças, resistentes a altos impactos e a repetidas lavagens, com proteção UV. Cor Azul. Com simbologia e descrição de lixo reciclável. Cód. 2297.		
34	20	UN	Lixeira tipo carrinho coletor, 120 litros, fabricado em polietileno de alta densidade, com tampa, estrutura com pedal galvanizado e frontal para levantar a tampa, com rodas maciças, resistentes a altos impactos e a repetidas lavagens, com proteção UV. Cor Marrom. Com simbologia e descrição de lixo orgânico. Cód. 13191.		
35	20	UN	Lixeira hospitalar em plástico, 60 litros, branca, fabricada em polietileno de alta densidade, redonda, com pedal frontal para levantar a tampa e suporte de ferro galvanizado, resistente a altos impactos e a repetidas lavagens. Com simbologia e descrição de resíduo infectante. Cód. 2299.		
36	300	PAR	Luva látex, tamanho G, 100% borracha látex, sem forro, palma antiderrapante extra, punho longo próximo ao cotovelo, punho com virola que prende-se ao antebraço. Com CA. ENVIAR CATÁLOGO. Cód. 498.		
37	450	PAR	Luva látex, tamanho M, 100% borracha látex, sem forro, palma antiderrapante extra, punho longo próximo ao cotovelo, punho com virola que prende-se ao antebraço, ranhurada. Com CA. ENVIAR CATÁLOGO. Cód.499.		
38	300	PAR	Luva látex, tamanho P, 100% borracha látex, sem forro, palma antiderrapante extra, punho largo, próximo ao cotovelo, punho com virola que prende-se ao antebraço. Com CA, ranhurada. ENVIAR CATÁLOGO. Cód. 15919.		
39	500	UN	Odorizador de ar, aerossol, embalagem de 360 a 400 ml. Cód. 2801.		
40	50	UN	Pá de lixo, plástica, com cabo longo de 60 a 80 cm. Cód. 2802.		
41	700	UN	Pano de prato, 100% algodão, medindo de 65 a 70 x 40 a 45 cm. Cód. 14033.		
42	900	UN	Pedra sanitária com suporte, 35 gr. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ. Cód.2804.		
43	100	PCT	Prendedor de roupa plástico, de boa qualidade. Pacote com 12 unidades.		
44	50	UN	Pulverizador manual, com compressão prévia, em plástico, material resistente e durável, com capacidade de 1,5 a 2 litros. Cód. 15181.		
45	20	UN	Rastelo de jardim em metal, regulável, com no mínimo 22 dentes, com cabo de 120cm. Cód. 15920		
46	100	UN	Rodo em plástico com EVA duplo, com cabo. Ideal para secar e passar pano. Dimensões: 40 a 42 cm. Cód. 501.		
47	100	UN	Rodo em plástico com EVA duplo, sem cabo. Dimensões: 60 a 62 cm. Cód. 559.		
48	100	UN	Rodo de espuma de 30 cm, com cabo de madeira compatível. Cód. 502		
49	900	UN	Saco alvejado, aberto, 100% algodão. Dimensões: 55 a 60 x 75 a 80 cm. Cód. 14034.		
50	500	UN	Saco de lixo 30Lts., com no mínimo 05 micras, embalagem com 100 unidades. O produto deverá ter registro no INMETRO. Cód. 51		
51	300	UN	Saco de lixo 200Lts.. com no mínimo 08 micras, embalagem com 100 unidades. O produto deverá ter registro no INMETRO. Cód. 50.		
52	200	UN	Sabão em barra, glicerinado, biodegradável, de no mínimo 180gr cada, pacote com 05 unidades. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ. Cód. 15182.		
53	2100	UN	Sabão em pó, 1ª qualidade, com tensoativo, biodegradável, hipoalergênico, com registro no Ministério da Saúde, embalagem mínima de 800gr. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ. Cód. 15183.		
54	1100	UN	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso, acidez neutro PH, composição lauril éter sulfato de sódio, acondicionado em embalagem de 500ml com válvula pump, aromas diversos. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ. Cód. 14508.		
55	2100	UN	Saponáceo cremoso, embalagem mínima de 300 ml. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ. Cód. 628.		



56	450	UN	Shampoo para lavar lataria automotiva, concentrado, embalagem de 5 litros. Com registro na ANVISA e ficha FISPQ. Cód. 504.		
57	100	UN	Vassoura de nylon com capa plástica, multiuso, com cabo. Cód. 2810.		
58	50	UN	Vassoura de palha com cabo. Cód. 2811.		
59	20	UN	Mangueira para gás de cozinha (GLP), de uso residencial, trançada em pvc, com tarja amarela, em conformidade com a NBR 8613, validade de 5 anos, comprimento de 1,25 metros, com certificação do INMETRO , com braçadeiras para instalação. O produto deve ser entregue com no mínimo 90% de validade contados da data de fabricação. Cód. 13375.		
60	20	UN	Regulador de gás de cozinha (GLP), modelo convencional, com válvula de bloqueio e bico escama para fixação em mangueira trançada de pvc, e conexão em rosca com abas laterais "borboletas" para fixação em botijão de uso residencial (13kg), com certificação do INMETRO , com validade de 5 anos em conformidade com a NBR 8473. O produto deve ser entregue com no mínimo 90% de validade contados da data de fabricação. Cód. 13377.		
61	500	ROL	Pano multiuso, aproximadamente 40x20cm, em rolo, com aproximadamente 600 unidades. Cód. 15921.		
62	60	UN	Elemento filtrante compatível com o modelo de bebedouro LE20 de purificador de água da marca Libell. Cód. 15225.		
63	50	UN	Dispenser para papel toalha bobina/rolo, resistente, em tamanho compatível com rolos de 0,20x200m. Cód.15680.		
64	250	CX	Papel higiênico rolo 300 metros - Folha simples, branco extra luxo fabricado com 100% celulose virgem, alta qualidade. O produto deve ser acondicionado em caixa, fardo ou embalagem com 8 unidades e conter externamente os dados do fabricante bem como aqueles referente as características do produto. Cód.556.		
TOTAL DO EDITAL					

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

A/C

Pregoeiro (a) do CIRUSPAR

Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe que tem por objeto Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha para a utilização do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste do PR. A quantidade apurada por estimativa, com previsão de entrega fragmentada, de acordo com a necessidade, mediante requisição prévia, conforme segue:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit R\$	Vlr. Total R\$

Prazo de Validade da Proposta é de: _____

Contato para envio de pedidos e empenhos

Nome:

E-mail:

Fone:

Dados Bancários para Pagamentos

Banco:

Ag:

Op:

C/C:

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A/C

Pregoeiro (a) do CIRUSPAR

Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal). Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

I - Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Declaração de que não tenham celebrado contratos com a administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

VI – Declaração de enquadramento Receita Bruta.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/C

Pregoeiro (a) do CIRUSPAR

Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no Edital em epigrafe, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal